

1878  
Revisão notas 12.º de Salazar  
ad Sitalis  
Vitoria Argentina P.M.  
J. Salazar

550814745

Lp de notas

12<sup>o</sup>

Imra este livro para vello serem lançados as  
escrpturas publicas e proceçoes que foram sendo  
lançadas pelo 1.º Tabelião e seus arremos d'el' humo  
lhos folhas cujos numeros se declara no termo de  
secreamento. Traça todas numeradas e rubricadas  
com a rubrica J. Vello. de que uso. Catalão,  
9 de Novembro de 1892.

O Juy Municipal em exercicio

Augusto Vello Carneiro

Escrptura publica de hypotheca de  
uma casa, cujos abaisso se declara:

Sabido quanto este publico instrumen-  
to de poderes de escrptura pu-  
blica de hypotheca de uma casa au-  
cuns, melhor nome em direitos hazi  
virem, qm, sendo no anno de Nasci-  
mento de Nosso Senhor Jesus Christo,  
de mil e trezentos e noventa e dois, aos  
nove dias do mez de Novembro do di-  
to anno, nesta cidade de Catalão, Est-  
do de Guayá, em meu cartorio compare-  
ceram partes entre si puestas e contracte-  
tas de uma casa hypothecante deu-  
dora D. Joana Peres de Liqueira e de  
entre como credor hypothecario a seu  
frente o banco e tutario da Silva,  
residentes nesta cidade e reconhe-  
cidos de mim tabelião e das testemu-  
nhas abaisso nomeadas e assignadas,  
em presença das quaes pelo referido  
devidora hypothecante me foi trans-  
sado, que possuindo livremente um

caso de sua liberdade a qual e coberto de titho  
conquanto em cada plantado, como mostra  
consta da reciptura de compra, e reciptura  
data e por esta presente reciptura hy-  
pothecaria e hypothecaria tem a referida ca-  
za e credito hypothecario deito tenente ob-  
vel de titho de titho, pela quantia de  
oitocentos milreis, conforme o credito por  
sado pela devedora no dia nove de con-  
te de meo de anno, e o mesmo credito e  
com a prazo a qual quem ha quem for  
pedido. Assim havendo sido devedora  
hypothecante effectuada e feita a presente  
hypotheca de sua livre e espontanea  
vontade, como garantida da ja referida  
quantia, mas podendo vender, trans-  
ferir ou alienar a dita casa a qual  
quem pedir sem primeiro pagar a  
quella dita quantia e as juros estipula-  
dos e devidos, ficando elle o devedor  
no caso e Administracao da referida ca-  
za. Pelo credor hypothecario foi um de-  
clarado, que a escritura e o compromisso, e  
mencioes feitas bem como, pela devedora  
hypothecante foi igualmente declarado,  
que a escritura e o mesmo acto apresentau-  
mo a conclusao em de titho seguinte: -  
Art. 114 - O Sr. Dr. - Que pagar a Sr. Joana  
Braz de Liguiera, a quantia de oitocentos milreis  
de sede proporcional sobre a quantia de sei-  
tescentos milreis, para obter reciptura de hy-  
potheca e titho de conclusao em de titho impresso  
para o haver - Catala, 11 de Novembro de

1892 o Caxeto e Caxeta e terras adjacentes  
 e terras e edificações e bens e direitos e con-  
 tractos, de que se fez pedimento em esta  
 escriptura, que sendo os ditos bens e direitos  
 conformes a escritura e assignação, as-  
 signação e carta de hypothecação por nos  
 e a seu tenente e substituto o Sr. Doutor  
 Francisco Lopes Coelho perante os testemu-  
 nhos de Caxeta - Francisco de Paula Netto  
 e Baptista Felipe de Sá e Sá - e  
 Sr. João Manuel Lima, Secretarios do 1.<sup>o</sup>  
 officio municipal e de Caxeta e Caxeta  
 em publico e aberto leilão

Eu Sr.  
 João Manuel Lima  
 Francisco Lopes Coelho  
 e Manoel Antonio da Silva  
 Manoel da Cunha Estrella  
 Francisco de Paula Netto

Escrevemos publico e compramos de bens  
 de saiz, como abaixo se declara.  
 Sabidos quantos este publico instrumento de  
 poderes de escriptura publico e compramos  
 de bens de saiz de e em nome do  
 direito da fazenda real, que sendo no anno de  
 Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo,  
 de mil oitocentos e noventa e seis, no onze  
 dias do mez de Novembro de dito anno  
 neste Rei deo de Catalão, Estado de Gue-  
 ay em seu cartorio, compramos por

parte entre si justas e contractadas, de um  
como autêntico e legítimo. Segundo da dita  
Carta e sua mulher D. Dona Maria da  
Silva, e de outro como comprador o Sr.  
D. Joaquim Rodrigues de Sá e Pinho, e  
outros seus associados e herdeiros e  
compradores no termo de Itaquary, Estado  
de Minas Geraes, reconhecidos, de mui-  
tas e de todos os testamentos abais nome-  
dos assignados em presença dos quaes pe-  
los ditos associados, me foi declarado que  
possuindo livremente um sitio com casa  
colhada de capim no fazendeiro de nome  
Pirapetinga, no chazal de nome, com  
quinta e meia parte com madeira de lei  
e parte madeira branca, mui-jolo, rigo  
com agua, com plantação de café  
e mais plantações e benfitorias, assim  
em duas partes de terras de culturas  
e campos no mesmo fazendeiro, de valor  
de quarenta e quatro mil reis, deitas  
em uma metade (vinte e dois mil  
reis) meeta, digo, e que obtiveram por com-  
pra feita a Jose Francisca Jacobina  
mulher, meeta de outro e de facto  
meeta de seu marido e casa - no sitio  
e de suas benfitorias e acima meeta  
e meeta e a quantia de vinte e dois mil reis  
nos termos de culturas e campos no fazen-  
deiro supra dita do Pirapetinga no chazal  
de nome de Jose Joaquim Rodrigues de Sá  
e Pinho, pelo preço e que meeta de que  
trezentos mil reis, que recebera em meeta

correnti no passar até, e portarem feitos este  
 monte de suas lavouras e pontas e montes,  
 e até ao presente comprado toda a terra  
 que ademinisquer se dáte e em cheu-  
 ra a mais plantações e benfeitórias e  
 istas terribas, pôde de adito comprado  
 de de já desfructos de tudo como se ve  
 ficar e de de de em diante, ficando  
 elle e seus herdeiros obrigados a fazerem a  
 presente monte primeiramente - em  
 qual quer tempo e lugar. E os compradores  
 em que igualmente de laada, que a  
 acta e os cartões e monte mencionado  
 das unste e de a presentem, em os  
 nhucimtos de theores seguintes: - N.º 54 -

N.º 44000 - Pagou a seu Joaquim Rodri-  
 gues Bezato Primo, a quantia de vinte  
 e quatro mil reis pelo d. de propriedade  
 de um sitio com benfeitórias e parte de  
 terras no fazenda de Pirapetinga - em che-  
 gos, pela quantia de quatrocentos mil  
 reis - e de de de conhecimento impresso  
 por nos haver - Catala, 11 de Novembro  
 de 1892 - Collector L. Coelho - O Esc<sup>o</sup> - in-  
 terio C. Lima - Novembro de conhecimento  
 via - e de de de proporcional seguinte: - N.º 10 -

N.º 4000 - C. g. a quantia de quatrocentos reis  
 de de de proporcional - Catala, 11 de Novem-  
 bro de 1892 - Collector L. Coelho - O Esc<sup>o</sup> - in-  
 terio C. Lima - N.º 9 - Mesmo Publico de  
 cidade - Apl. de Livro Diario fica debita-  
 do Collector Satyro Domingues Ferruz  
 de Souza, na quantia de oitocentos reis.

H

M. S. Hoos - Que pagou a seu Joaquim Rodrigues Peixoto Peixoto, dois percentos sobre transporem os entes vivos = Colheita de Catalat, 14 de Novembro de 1892. Alalicta L. Dom = Edicoms accim a dicitas contractos, de que deu fi, em piedi das entes scriptas em seu de - thus list e achando conforme a accitadas e assignat, assignando arago da vende deo e por nos saler tu nem serum obidatad Joaquim Domingos e Ban- teis, perante os testemunhos - Cimen- Francisco Luis de Albuquerque e Jo- sias e Bartolomeu de Rocha. Sen, Joao Goncalves Lima, deventuaria de affi- cio emais amessos, e serumi assigna em publico novo assigna

H

Em 11.º de Dezembro  
Joao Goncalves Lima  
Declaro em tempo, que assigno arago de vende deo por nos saler tu nem serum serum assigna - obidatad - Joaquim Antonio de Silva, perante os testemunhos super declarados, de que deu fi. Sen, Joao Goncalves Lima, Tabelião, de serumi assigna em publico novo de que uso.

H

Em 11.º de Dezembro  
Joao Goncalves Lima  
Joaquim e Antonio da Silva

Joaquim Domingos Monteiros  
Joaquim Paiz, Pires Primo  
Pereira José Magalhães  
Logias e Martens da Rocha Campos

Escritura pública de compra e venda  
de bens de raiz, com o habido e declarado;  
Sabido quanto este público instrumen-  
to de venda de escritura pública de com-  
pra e venda de bens de raiz, ou com o mesmo  
nome em direito próprio, que sendo  
mediante do casamento, de outro seu  
Jesus Christo, de mil e oitocentos e oventa  
e dois, ao doze dias de maio de oitocentos  
de dito ano, nesta cidade de Bealade  
Estado de Goiás, em meu cartório, compra-  
ram partes entre si justas e contra o  
dos mesmos com o vendedor a cidade de  
Joaquim Albarrim Pereira Veloso por  
si como comprador de seu mulher D. Ana  
eterna herdeira de Jesus (conforme a pro-  
curação apresentada e abaixo transcrita)  
ed' outros com o comprador, os quais são  
Severus Luiz Gouveia, Daniel José de Faria e seu  
filho Galduino José de Faria, Octavianus José  
de Faria Helcior José de Farias, representados  
por seu tutor e pai Daniel José de Faria,  
Antônio Luiz de Costa e Necessio José  
de Faria, representados por seu bastante  
comprador Severus Luiz Gouveia, conforme  
a procuração exibida e abaixo transcrita,  
os vendedores são residentes neste termo e os  
compradores são residentes no Estado



referir a prevencao que beneficentemente  
 copiam de proprio original de lizo de no-  
 tor, afalho minto e novo minto -  
 ngum me reporto adon fi lizo furoto  
 Cassiano do humbe Bastos, lizo ad  
 qum i subraui e assiguo em publico e  
 rone com criminas de gennos adon fi  
 P. L. C. B. - Conforme seu testemunho de  
 untado - Via em assignal publico - Cal-  
 dos atavas, 16 de abril de 1892 - furoto  
 Coriano de humbe Bastos - Via em  
 unne utampith - novator de duzentos  
 reis, de ai tamante imutele sato -  
 1892 - Tabellias Vilhena - Cartorio de se- P. 1665  
 gundo Tabellias de leidas - de Fran-  
 ca - L. de not. n. 18 ff. 157 - Cuiniss  
 Anlodo - Prevencao bastante que faze  
 Antonio Luiz de Coste e Theesio Jon  
 de Fari - a Daniel Jon de Fazio e auto-  
 sabras que auto este publico instrumento  
 de prevencao bastante minto, que no  
 anno do estabimto de Nosso Senhor  
 Jesus Christo, de mil dito cento e nove-  
 te e dois, a omeinte e seis dias do mes de  
 outubro de dito anno, em meu cartorio  
 muto ligado e compradas como auto-  
 gantes as ligadas Antonio Luiz de  
 Coste e Theesio Jon de Fari, actualmen-  
 te muto muto e como e, presoluei-  
 do pelos proprios dos teste minto abainha  
 normas e assignadas de que dou fi,  
 perante as quaes por elles foi dito que por  
 este instrumento e no melhor forma de

licito nome e a constata e susbstantes  
Procenadores, onde sou esta representam  
o leifabro Daniel, digo, Daniel Jon de  
Faria e deus Luiz Gamido, com o principal  
acompanham para elles Recto gantes, tenes,  
ditos an fagundes, para o gen das thes as ped  
das puzijos plenos e illimitados todos es que ha  
sua camfidos pefe leis; podendo elles ditos deus  
procenadores assignarem escripturas de cam  
pas, de hypothecas ou de devidas, e chazas  
e occaso farte diuheris para qual que cam  
pa que uocada dos seus Capetaes, effectua  
as empresas que julgarem e fazer tudo o ma  
is que for a bem de seus direitos para o que  
das por es pressos todos os seus poderes, in  
cluzindo ad substabelecer este em que thes  
sommis, o que de de je autor gade das por  
bem firme e valido assim a diuinas e me  
pudias de te instrumenta que lavada e lida  
e ceptaram assignaram cam as testemu  
nhos presentes as leifabros Braz Valen  
tim Dias e Joao Alves Pereira, perante mim  
João Carlos Vilhena, segundo Tabelliao que ces  
crevi assignar e) e tuto rios Luiz da Costa,  
e Cecilio Jon de Faria. Testemunha Braz Va  
lentin Dias dita Joao Alves Pereira. Sta  
da mais se continue e dou fe! em Joao  
Carlos Vilhena - segundo Tabelliao que ces  
crevi, subcrevi e assigno em publico usso  
de que usso. Tu testemunko Jo de ussade  
João Carlos de Vilhena - Via - u deus istan  
pithos us ualor de cem reis cat - una, deui  
tamente inutilisadas - Celos referidos cam

compradores, que foi declarada finalmente  
 que o campo affectuado de ditos e ter-  
 ras constantes da presente escriptura, foi  
 feito de sociedade de manciis seguintes:  
 Severus Luiz Junca, por sua, um conto e nove-  
 to mil reis, Antonio Luiz de Costa, tercia igua-  
 lta de um conto e quinhentos mil reis; Hele-  
 cio Jose de Faria, tercia tercia um conto de reis,  
 Goldens Jose de Faria, um conto de reis, Octa-  
 viano Jose de Faria e Helcio Jose de Faria  
 quinhentos mil reis cada um - e Dani-  
 el Jose de Faria, tercia novecentos mil reis,  
 e de mais, assim o ditos e contractados,  
 do que deu fe, me pediras esta escriptu-  
 ra que sendo che lista e chando confor-  
 me a escripturas assignadas por si e  
 por seus constituintes, perante os teste-  
 munes - Major Paulino Ribeiro Quin-  
 nara e tenente Manoel Antonio de Sil-  
 va assignando a cota dos outros quantos Gol-  
 dens Jose de Faria, Octaviano Jose de Faria  
 e Helcio Jose de Faria seu Pai Daniel  
 Jose de Faria, do que deu fe. Tece, Joao  
 Guinalves Lima, Secretario do d. of-  
 ficio emais annexo o seu em publico  
 em publico nos de que vers.

Em 11.º de Fevereiro de 1872

Joao Guinalves Lima  
 Manoel Antonio de Silveira  
 Daniel Jose de Faria por si e como procurador

Senhor Luiz Gonzaga por 20. e como pro  
prio.

Paulino Ribeiro Guimarães

Procurador bastante gen. foy assigna e  
seu tenente coronel Marciano Solviano  
da Costa, no foy. abaixo:

Sabido quanto este publico instrumento  
de poderes e processo em bastante vicio,  
que sendo no caso de estabelecimento do nome  
seu gen. foy christo, de mil ditz centos e  
noventa e seis, aos quatorze dias do mes de  
Novembro do dito anno, nesta cidade de  
Catalao, em meu cartorio, compareceu  
comme autor quanto a sua p. Marciano  
Solviano da Costa, recitando neste he-  
lado e recitando de meu tabelliao e dos  
testemunhos abaixo nomeados e assigna-  
tos, seu presente das quaes por elle auto-  
rante me foi declarada, que por est-  
ar em melhor forma de direito, nome-  
ar e constituir por seu bastante pro-  
curador nesta cidade, do leidadeas Joao  
Carlo de Saes, para com especialidade  
requerir uma justificação civil a fim de  
provar que um cavallo seus quaes se  
em poder de Isaac Joo Pires e pertencen-  
te ao autorante, bem como haver do dito  
Isaac a quantia de duzentos mil reis,  
pues em que estim. o dito cavallo,  
podendo por cujos fins, inquerir, perquirir  
e averiguar testemunhos, far de des,

suscriptos as que são for, recedendo a este  
 intimações, protestos, recursos, e por isso  
 a apelação de qual queir de pacho au m  
 tunc, intentas e cumprentes e cas de  
 indenizacões, em fim amplamente  
 praticas tudo quanto for ahen do in  
 tencos de autogante, havendo, por  
 expressos termos as mais potens com  
 m de cas. um fizesse especial men  
 cao e piroalmente substabelece o po  
 deres deute em quem she convies. E de  
 corno deum adire, do gen dou fe,  
 me puto este instrumente, que  
 sendo she lido e achando conform  
 e accitoe e assignou perante  
 testemunhas - ellez Jo Paulino Ribeiro  
 ro Guimaraes, e Joas Baptista de  
 Oliveira Ruelo. E em, Joas Gon  
 salves Lima, leventisario do 1.º of  
 ficio unais annexo a escrevi e  
 assigno no publico livro de ger  
 nro

5700

Em 11.º de Junho de 1873  
 Joas Guimaraes Lima  
 Estaciano Sabriano da Costa

Escritur - publico de compra e venda  
 de bens de raiz, como abaixo se declara;  
 Saiba q quanto este publico instrumente  
 de compra e venda de bens de raiz

evento de bens de bens, an caso, mesmo nome  
em direito de bens, que sendo no caso  
do estabelecimento de terras de João Gomes de  
de de, em 1820, e no ano de 1821, no  
de de, no dia de 15 de Novembro de dito  
ano, nesta Cidade de Batalha, Estado  
de Goyaz, em seu cartório, compareceram  
partes entre si justas e contractadas de um  
e um vendedor e seu t.º. bonnet Grat de  
Luzquina, e de sua mulher D. Henri-  
queta Christina da Silveira de Azevedo, por  
seu bastante Procurador ligadas Jayme  
Barboza, e de outro comprador apezar  
com a presentada e nesta e abaixo trans-  
cripta (e de outro e como comprador  
D. Rita Baptista de Jesus, todos residentes  
nesta Districto, reconhecidos de min  
Tabellião e dos testemunhos abaixo nome-  
adas, e signadas em presença das quaes  
pelo dito Procurador me foi dito e  
clarado, que possuindo seus constitu-  
tutos livre e desembargado de qual  
quer onus, vinte e seis alqueires de cultu-  
ras na fazenda de nome minada do Cam-  
po limpo deste Districto, comprados a Tho-  
mas Garcia Pereira e sua mulher, pelo  
preço de 260,000, e cujos (alqueires) estes  
haviam e como const. do auto de ven-  
za judicial da dita fazenda, e assim  
mais, 33, 666, e 666, em termos de  
culturas e campos e 100,000, no ditos na  
mesma fazenda comprados a João Bas-  
tardo de Silva e sua mulher, por ou-

duzentos e dez mil reis; 331,666, e 1/2 (A. Nota)  
um cultivo e campos e 100,000 de medi-  
to ditos e fazenda comprados a Quirino  
Garcia Baccin em mulher por 100,000;  
100,000; 100,000 de novo valor de mes-  
mo ditos comprados a Thomaz Gar-  
cia Baccin em mulher por 100,000;  
100,000 de novo valor de mesmo ditos  
comprados a Joazequin Baccin Diniz  
em mulher por 100,000 - cujas par-  
tes de cultivos, campos e ditos estes as  
houveras por heranca de D. Quirino  
Rocha de Jesus, como mecha conta do  
inventario partilha processado por  
falha em parte deute, tendo sido nos mes-  
mos inventarios avaliados o ditos de  
que se trata por 100,000 e 199 al-  
guens de cultivos e 19 mil, 715 litros  
e 48 centiliteros de campos por um  
conto novecentos e nove mil e  
vinte e cinco de inventario de deute entre  
os diversos herdeiros; nesta data ven-  
dem todas as supra mencionadas par-  
tes de cultivos, campos e ditos me di-  
ta Fazenda Campos limpos, a referi-  
do comprador a D. Ritta Bandeira de  
Jesus, pelo preço e quantia de cento  
e trinta mil reis, que recebe-  
ra em dinheiro corrente as parcelas de  
100,000, que por terem feitos este ven-  
do as livres e espontaneas vontades, cedidos  
me porção da ditos comprador a toda posse  
jus e dominio que nas ditos partes de cul-

culturas, campos e terras e as mesmas vendidas  
nhas, por meio de escritura de venda como se  
vem pela venda de D. hon. un. de ante, ficando  
de ellas vendidas obrigados a fazer o  
presente com firme e validos em qual  
quer tempo chegar. A presente e a presente  
tudo e de fôrça seguinte: - Primeiro tra-  
lado de uma procuração bastante que fazer  
e assignar a vida de D. João de Bergueira  
e fôrça e sua mulher D. Henriqueta Chris-  
tina da Silveira e fôrça, como abaixo se  
verá: - Sabem quantos este pu-  
blico instrumento de procuração bastante  
teu, que sendo no anno do Nascimento  
de D. João de Bergueira, de mil setecen-  
tos e noventa, aos oito dias do mez de  
Janeiro do dito anno, me fizemos do Ri-  
beirão Municipio de Cidade de Catalão  
em caso de residência de dito cidadão e  
mente Coronel João de Bergueira e fôrça,  
comproumos como acquirantes o mesmo  
e sua mulher D. Henriqueta Christina  
da Silveira e fôrça, residentes na referida  
fazenda e ainda em Tabelião um, ambos re-  
conhecidos de mim Tabelião e das testemu-  
nhas abaixo nomeadas e assignadas, pelos  
proprios de que tracto e da fôrça, em presen-  
ça dos quaes por elles autorizados e fôrça  
dito que, por este instrumento e na me-  
lhor forma de direito, nomeadas e cons-  
tituim por seus bastantes procuradores  
aos leidaes Capitães João Felippe  
do Nascimento e Joaquim Rodrigues, digo,

A. Netto

Bartolomeu e o bello, para se leitar  
 a Catalão, ou onde preciso for, por  
 uma escritura de venda de bens de  
 raiz de diversas partes de terras e ditos que  
 elles autorizantes possuem no foyudo dos  
 Campos limpos deste Município de Ca-  
 talão Estado de Goiás, concedendo elles  
 autorizantes aos seus procuradores como  
 se presente fossem todos os poderes por  
 direito permitidos para o fim e circum-  
 cionado e seu mais convenientes, podendo  
 firmamente, os autorizados substituir  
 e serem os poderes d'este em um ou mais  
 procuradores, e rogados para ends-elles  
 praticando tudo mais que for alien  
 d'elles autorizante, havendo por represent  
 todos os poderes como se de este em fi-  
 zem e especialmente, que se permit-  
 tem haver por seu, firme e valioso tudo  
 quanto for obrado pelo os seus procure-  
 dores e facturos substituecidos. Soes  
 nos annos de 1868, do que dou fei, faço  
 este instrum-ento que sendo lido, as-  
 signaram com as testemunhas Thomaz  
 Laurindo Gomes e Joas Elias de abes-  
 quita, assignando avog- de autorizante  
 por nos saber escrever, oses filhos Ben-  
 jamin Netto Barneiro. Eu Joas abar-  
 tius abantens, Primario Tabelliao que  
 escrever e assigno em publico e assa  
 de que uss. Eu testemunho de un-ade  
 Joas abartius abantens - Vi-ano o signal  
 publico - Joas de Berquini e Netto - Ben-

Benjamin de Barros e Thomaz Lourenço  
Gomes - Joat albas de Barros e Barros  
contendo um pagamento que foi feito  
para a compra de terrenos de meu filho de  
to de notas apensas e outras coisas em  
apartado lido, comprido e achado em  
forma assigra. De Joat Thomaz  
albuquerque, Primeira Tabella, que  
accordi e assigra em publico e  
de que não sabe como e tempo de  
valor de dezenta mil réis e a signal  
publica de testemunha de meu  
Joat albuquerque Thomaz - Pela compra  
com me foi declarada, que accitave  
as condições neste mencionado e nel  
to acto apresento me a seguinte  
to de Thomaz seguintes: - N.º 57 - R.º 696800  
Pecunia de D. D. Barros e Barros de Joat, pe  
le lido propriedade de um sitio par  
tes de terras no fozinho do Campo lim  
po, compradas ao Sr. C. Joat de Siquin  
stetta, pelo quantum de 530000, a quan  
tia de quatrocentos e trinta e cinco mil  
réis - Obrigou a autor a pagar  
logo que foram remettidos pelo Thomaz  
re - Catala, 17 de Novembro de 1872  
o collector L. Coelho - O Esc. ant. C. Thomaz  
to de um de conhecimento em - a signal  
proporcional seguinte: - N.º 22 - R.º 16000  
R.º 16000 - um mil réis de sellos proporcional  
em fozinho de estampa - Catala, 17 de  
Novembro de 1872 - O Esc. ant. C. Thomaz  
N.º 31 - Fozinho Publico do Estado - e fl. do

Livro de contas para a cidade de Cachoeira de  
 Minas Gerais, em nome de Souza, no valor  
 de dez mil e seiscentos reis - 10.600  
 Escrito por D. Nella Cavalcanti de Jesus, de  
 vinte e sete annos de idade, em vinte e nove  
 de Junho de 1822 - Cachoeira de  
 Minas, 17 de Setembro de 1822 - Cachoeira  
 de Minas. Eu, o abaixo assinado, o de  
 direito e contratado, do seu nome fi, em  
 pezo de esta escritura, por sendo de  
 lha e shando conforme a accu-  
 rat e assignat. assignando a  
 em comprador por nome de lha e  
 obidito de Dnytho Baptista Rodrigues,  
 perante os testemunhas, o Cajir Pau-  
 lino Ribeiro, seu avô e Joaquim An-  
 tonio de Silva. Seu, Joao Gomes  
 Lima, de ventralis do 1.º officio  
 mais annexo e crevice assigno em  
 publico nome de seu uso.

Eu, Dnytho Baptista Rodrigues  
 Joao Gomes Lima  
 Joao Barbosa - Netto  
 Dnytho B. Netto  
 Joaquim Antonio da Silva  
 Paulo Ribeiro - Netto

Escritura publica de compra e venda de  
 casa em Cachoeira de Minas.  
 Saiba quantos esta publico instrumento de poderes

de secretaria publica de compra e venda de annua  
cazo ou com meo, como um direito logo virou  
ou vend no anno de trecentos e de Jho. Seabra  
João Christ de mil e oitenta e noventa e seis  
por direito deo de meo de trecentos de dito anno, nes  
ta cidade de Botafogo, Estado de Goyas, em casa de  
residencia de Cidades João Goncalves Lima, sendo  
ahi presentes partes entre eu jurtao e combatada  
de uma parte vendedora Dona Anna Mhez Del  
quiva, e de outra parte comprador Cidades João  
Goncalves Lima todos residentes e moradores de  
esta Cidade e de seu termo, e ahi presentes  
e assignadas em presenca da qual por esta ven  
dida me foi declarad que possuindo livremente  
uma casa n esta Cidade na rua actualmente  
com denominaçao a qual casa e coberta de telha  
com quintal cercado, e virado se na frente e pel  
lado de nascente com o quintal do herdeiro do  
finado Doutor Arthur De Souza Almeida, e pelo  
ponte com o quintal da casa de Jeronymo Sil  
veira de Sant Anna, e pelo fundo na rua Escrita  
com as casas e quintaes destes e confrontando pe  
lo lado de baixo da mesma rua com a casa de  
Cidades Francisco Mhez Port, n esta dita vendia  
e de facto vendida tinha a referida casa quintal  
e terras benfitorias ao Cidades João Goncalves  
Lima pelo preço e quantia de setenta e cin  
cuenta mil reis, que recebeu em coada comente  
ao passar esta que sou fei, e por ter feito esta ven  
da de sua livre e espontanea vontade cedia  
na pessoa do dito comprador toda a posse  
fide e dominio que na dita casa, quintal e  
benfitorias tinha, e por esta se obrigava a

A. Kelly

f... em presento do... e... em  
 qualquer tempo e... contrato... por  
 nominalmente de... que... de...  
 f... em... do... e... do...  
 a... de... de...  
 Recebido de...  
 a... de...  
 a... de...  
 a... de...  
 a... de...  
 a... de...  
 a... de...  
 a... de...  
 a... de...  
 a... de...  
 a... de...  
 a... de...

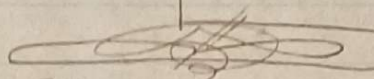
Em...  
 David... de...

João P<sup>o</sup> Laur. Alves Ferraz  
João Gonsalves Lima  
João Barbosa e Almeida  
Paulino de Sá e Almeida

Requerem bastante que sejam reconhecidos e declarados  
meus bens e bens de meu marido D. Bernardino  
Carolina de Albuquerque, como abaixo se declara:

Talvez querendo publicamente se po-  
derem a procuração bastante e sem, que sendo no  
ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo,  
de uns setecentos noventa e dois, ao quinto dia do  
mes de Novembro do dito anno, nesta cidade de  
Coimbra, em meu cartorio e amplos como de  
triginta e sete de João Barbosa e Almeida e D.  
Bernardino Carolina de Albuquerque, residentes nesta ci-  
dade e seus filhos de minha tutela e dos testame-  
ntos abais, nomeados e assignados, eu procure-  
tor, que por estes autogantes me foi declarado, que  
por esta e melhor forma de direito, nomeados  
e constituidos por seus bastantes procuradores nesta  
cidade, para com especialidade = digo, ao leifas ao  
Capitão João Felipe de Nascimento e Cletho Bap-  
tista Rodrigues, para com especialidade = por se  
assignar em uma escriptura publica de venda de  
quatro partes de terras de cultivos e campos me fazer =  
5 - duas unidas - Pei-peting - em chagor desta  
cidade e seu campo em sitio com benfiteiros  
residentes no mesmo - fazer = ao lugar duas uni-  
dades - Grotto - fundo = digo, quatro fundos - que se  
autogantes livremente possuem, para cujo fin-  
camento - dos amplos poderes para dar assignar  
me dita escriptura, receberem a sua importancia,

endo eorum de cetero auter... presentis formam; transfe-  
 rimus et decretis per cetero auter... tunc in  
 contractu de compratate cum Joannibus Rodrigues  
 de Campos, per se plantatus, cum anore ad d'um  
 e' fozal annexo no d'ito cetero... tando per  
 expressa t'ois remans potiss cum a d'ca et un  
 p'prium caput in mentem pro p'riana volitione  
 t'and p'riante for p'riat'and p'ibus auter... a p'it'el-  
 ment' sub t'ob'le l'icemur no potiss d'ite unquam  
 d'ho... d'ca... d'ca... d'ca... d'ca...  
 d'ca... d'ca... d'ca... d'ca... d'ca...  
 d'ca... d'ca... d'ca... d'ca... d'ca...  
 d'ca... d'ca... d'ca... d'ca... d'ca...  
 d'ca... d'ca... d'ca... d'ca... d'ca...  
 d'ca... d'ca... d'ca... d'ca... d'ca...  
 d'ca... d'ca... d'ca... d'ca... d'ca...  
 d'ca... d'ca... d'ca... d'ca... d'ca...  
 d'ca... d'ca... d'ca... d'ca... d'ca...  
 d'ca... d'ca... d'ca... d'ca... d'ca...

Rev. H.  Diogo de Almeida  
 Joao Goncalves Lima  
 Joao Barbosa & Batta

Joao da Silva  
 Joao...  
 \* Joao...  


Escripção publica de compra vendeda de  
 bens de raiz, e mais ab'at'is e de clara:  
 Saibaes quantos cetero publico instrumen-  
 to de potiss de escripção publica

de compra e venda de bens de raiz de certo  
melhor nome em direito hoje vivo, que  
sendo no termo do Nascimento de São  
Luis de Jesus Christo, de mil e cento e  
noventa e seis, no vinte e seis dias  
do mez de Novembro do dito anno  
nesta cidade de Betalá Estado de  
Goyaz, em meu cartorio, sendo abri-  
chamadas e ouvidas partes entre si jus-  
tas e contractadas, de um e outro ven-  
dora D. Manoel Elbartius e Anna  
e de outro comprador o Sr. Vi-  
centé Joze Victorino Bernardes, todos  
residentes nesta Districto e reconhe-  
cidos de mim Tabellias e dos teste-  
munkas abaixo nomeados e assig-  
nados, em presenca das quaes pelo  
dito vendedor se foi declarado  
que possuindo livremente um ter-  
cio em morada de casas cobertas de ta-  
lhas, com rizo e agua, num jilho e  
mais bem feitorias, com quintal en-  
cada de maderas francezas que obte-  
ve em seu meo e no inventario  
de seu marido Fabiano Joze de Sil-  
veira, cujas terras e edificadno foram  
do Betalá velho deste Districto, as-  
sim mais uma parte de terras de  
culturas e campos em comum no  
mesmo Fazenda e no valor de vinte  
mil reis, que houve por licenca  
de seu pai o Sr. Vicente Elbartius  
e Anna; neste data se fez o facto

vendido tinha referido litro com seus  
beneficentios e parte de terras as leis  
São João Victorino Bernardes, pelo  
preço a quantia de trezentos mil reis,  
que recibos em mão de corrente ao  
passar este, conforme declarou-me  
e por ter feito este venda de sua li-  
vre e espontanea vontade, e de in-  
teresse do comprador todo por  
se, pois edeminio que no dito litro  
parte de terras elle vendido e tinha  
procurado desde já de fructos de ter-  
ra como seu que fica sendo e ho-  
ra diante, ficando elle vendido  
e obrigado a fazer a presento um  
to firme e valioso em qual que  
tempo e lugar. Pelo comprador me  
faz igualmente declarado, que acci-  
tave as condições neste mencio-  
dos neste acto, e presento me os  
conhecimentos de Theores seguintes =  
N.º 99 - A.º 188000 - Recibido de São Jo-  
ão Victorino Bernardes, a quantia  
de deoitto mil reis, pela T. de proprie-  
dade de quantia de trezentos mil  
reis, sendo uma casa e parte de terras.  
Obrigado a dar conhecimentos impres-  
so logo que houver. Catalão, 26 de  
Novembro de 1892. O Collector L. Coutinho  
Viana e seus proporcionel seguinte:  
N.º 26 - A.º 4000 - C.º - quatrocentos reis  
de sellos proporcionel em facto de  
estampilha - Catalão, 26 de Novem-

15 de novembro de 1892. Oficial - C. Lima - nº 76.  
Prestamos Publico do Estado - Apl. de Livro Diario que debetado a balho for Ligeiro Dam. Ter. de Souza - maguanha de seis mil reis - N.º 6800 - Luiza garcia Lima for Victorino Bernardino e por cento sobre transferencia entre vivos - Balcatoria de Costal - 5,20 de novembro de 1892. Balcator S. Dam - Balcator anin estimas contractat, do que deu fe, me pedio esta escriptura, que sendo - ches lita e achando conforme o accionario os signat - arsignando ar gos de ven didor - por nat saber lumen e ven - nen - o lidatad for Jose Lopes, praunte as testemunhas - lidatad - Albino Baulino Ribeiro Guimarães e Ant - nio e Aluys Alvarim Leão. Ser, foras gualcho Lima, Secretario de 1.º officio e mais annexos a escriptura assignos em publico caso de quimo

Em N.º *Antonio* *Diverdade*  
" foras *Guilherme Lima*  
" *Jose Lopes*  
" *Victorino Bernardino*  
" *Antonio Aluys Alvarim Leão*  
" *Paulino Ribeiro Guimarães*

Escriptura public - de compra e venda de uma casa, como abaixo se declara: Sei,

Saibaes quanto este publico instrumento  
 de poderes, de escriptura publica, de  
 compra e venda de uma casa de couros  
 mecha nome dos ditos hezti viues, que  
 sendo nos annos do Nascimento de anno  
 de mil e quatrocentos e setenta e cinco  
 do mes de Setembro de dito anno, nesta  
 cidade de Catala cidade de goyaz, e sua  
 contaria, sendo ali compradas partes  
 entre si justas e contractadas de uma casa  
 vendida a seu capitao Joao Felippe do  
 Nascimento e sua mulher D. Vitalia  
 Barbosa, e a seu outro comprador  
 o senhor Joao Jom Alves da Silva,  
 todos residentes neste Districto e reconhe-  
 cidos de mim Tabelliao das testemunhas  
 abaixo nomeadas e assignadas, em pre-  
 sença das quaes pelo ditos vendedores  
 me foi declarado, que possuindo livre-  
 mente uma casa nesta cidade na  
 rua actualmente deus minas - que  
 nove - a qual e coberta de telhas e devi-  
 de a peb lado do nascente com as por-  
 tes para edificio e de cozas pertencen-  
 tes aos vendedores, do poente com a  
 rua de beas do Joaquin Luiz e com  
 ro, do sul com o campo e do norte com  
 a quintal da casa do dito Joaquin Luiz  
 e com a casa de seu filho; e que a  
 casa foi edificada e  
 por seles vendedores, nesta data vendi-  
 da e de facto vendida e a referida  
 casa as ligadas Joao Jom Alves da Silva,

pelo preço quantos de quatrocentos mil re-  
is, que se receberão em moeda corrente ou por  
cartão, conforme fizerem de laborado pelos  
vendedores, neste acto vendidos; e go, e por  
terem feito este venda de seus livros e por  
também vendidos, e assim na presença do  
comprador todo por, pois o domínio gen-  
eral referida e a tenha, e por este se obri-  
gou a fazer a presente venda firme  
e valida em qual quer tempo e lugar.  
Pelo comprador me fez igualmente de  
cartão, que accitave as condições nes-  
ta mencionadas, e neste acto a presentou  
me os conhecimentos de Theoria seguintes:  
N.º 103 - R. 24000 - Recibido de Sen.º João  
Gomes da Silva, a quantia de oitenta e  
quatro mil reis, pelo t. de propriedade de  
uma morada de casas neste cidade, pelo  
quantia de R. 400,000 - Obrigou a dar  
conhecimento impresso logo que houver  
na Cachetoria - Catalão, 28 de Novembro, de  
1892 - O Cacheteo L. Coelho - Obs. C. Lima  
O conhecimento via a o selo propo-  
cional seguinte: N.º 27 - R. 400 - C. g. quatro  
centos reis de selo proporcional em parte  
de estampa - Catalão, 28 de Novembro  
de 1892. Obrigou C. Lima - N.º 77 - Theoria  
os Publicos de Estado - Aff. de Livro Diario  
fice debitado o Cacheteo Satyrus Damir  
gues Ferrer de Souza, a quantia de oito  
mil reis - R. 80000 - Seu pagou a Sen.º  
João Gomes da Silva, dois por cento  
sobre transfeirer e intencions da quan-

quantia de 4000000 Realtoes de Catalas  
 24 de novembro de 1792 e Colletta e P...  
 Edicoms acaim e diuual e contractos  
 logo de da f... e judicial este escriptu  
 ra, que sendo a l... e achando com  
 forma nas citadas e assig...  
 mande a... do ventidore por...  
 e alien... seu filho o...  
 Joao Joao... de al... perante os  
 testam... Joao... Benquito  
 e Major Paulino Ribeiro...  
 Joao... de...  
 M... e mais... e assig  
 no em publico... de que uso

Gratis

Tom II. *João* *João*  
 João...  
 João...  
 João...  
 João...  
 João...

Escritura publica de compra e venda  
 de bens de raiz, como abaixo se declara.  
 Saiba q... este publico instru  
 mento de poderes de escritura publi  
 ca de compra e venda de bens de raiz  
 au como melhor nome em Direito he  
 ja... que sendo no anno de  
 Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
 Christo, de mil e oitocentos e noventa e

edair, no minto e outros dias do mes de No-  
vembro do dito anno, nesta cidade  
de Catala, Estado de Jozas, em meu  
cartorio, compareceram partes entre  
si justos e contractados de um com-  
muneidore D. Germano de San Fran-  
cisco de Assis e de outra com com-  
por e leida das Themistocles Dias Prates  
dos Santos, todos residentes nesta Districto  
e reconhecidos de mim tabelião e das tes-  
temunhas abaixo nomeadas e assign-  
tas em presenca das quaes por elle  
unido e me fui declarado perante  
te as mesmas testemunhas, que possu-  
indo livremente a metade do valor  
de um sitio com eajas cobertas de telhas, quin-  
tal cercado e com plantacao de cafe,  
pacto fechado, cujos sitios e edificados  
na fazenda de Catala, deste Termino, e no  
valor de R\$ 510x022 - bem como um  
parte de terras de culturas na mesma fa-  
zenda e no valor de R\$ 5x000 - o que tudo  
obteve por me e e as no inventario e parti-  
chas que se procedeo por fallecimento  
de seu marido Joao Francisco Babello,  
comprehendendo e tambem cinco partes  
no mesmo sitio e benfiteirias pertencen-  
tes aos onphas seus filhos Dorotheu e Vi-  
gilato, e netos Joao, Ambrozina e Tria,  
asaber: possuindo Dorotheu a quan-  
tia de R\$ 04x145 - Vigilato, 04x145 - Jo-  
ao 04x145 - Ambrozina e Tria - am-  
bos a quantia de R\$ 42x403, como tudo me

melhor caução dos mesmos autos de inventario, desta data e de facto vendido  
 de terras e arrendado partes de sitios e ter-  
 ras, bem como as partes que os ditos or-  
 phãos seus filhos, netos e tutelados tem  
 por ter a título licença e do benevolissimo  
 Senhor Juiz d'Alphão desta cidade,  
 como caução do documento junto aos  
 autos de inventario do mesmo. Estes  
 ditos mandados foram Francisco Rabello,  
 os leiladotes Theomistocho Dias Prates dos  
 Santos, pelo preço e quantidade de setecen-  
 tos e quarenta e cinco mil setecentos e  
 vinte reis, que recebeu em moeda cor-  
 rente ao passar isto, conforme foi  
 me declarada pelo vendedor, e por ter  
 feito esta venda de sua livre e espa-  
 ntanea vontade, e visto ter por me, juiz  
 ordinario que na dita parte em  
 sitios, lousas, pedreiras e terras, tijolos e  
 seus filhos e netos, podendo visto com-  
 prador desde se possuir como seu que  
 ficando sendo de ar - em diante, ficando  
 do por este obrigado a fazer apresen-  
 tar e me - firme e valida em qualquer  
 tempo e lugar. Pelo comprador me foi  
 declarado, que aceitava as condições nes-  
 te mencionado e esta apresentação  
 me os colheimentos de terras seguintes:  
 N.º 105 - N.ºs 44, 45 e 46. Recebido do Senhor The-  
 omistocho Dias Prates dos Santos, a quan-  
 tia de quatro e quarenta mil, setecentos e cin-  
 coenta reis, pelo T. de propriedade de um

sumas de casas, partes de terras emais bens  
quitorias no Foyzudo deus minas - Ca-  
tala, pela quantia de 7457820<sup>rs</sup> Obri-  
gava a' d'ora combucimento impresso logo  
que houver, Catala, 28 de novembro de  
1892. O Collector L. Coelho - Naveiro  
de combucimento de - u o sellos proporcio-  
nal seguinte - N.º 28 - R.º 800 - P.º oito-  
centos reis de sellos proporcional em fol-  
ta de utampilha - Catala, 28 de No-  
vembro de 1892. O Collector L. Coelho -  
Escrivã C. Lima - N.º 78 - Thezouro  
Publico de Estado - Off. de Livro Diario  
fica debitada a Collector Satyso Dam.  
Ferreira de Souza - na quantia de qua-  
torze mil, novecentos e dezasseis reis -  
Com pagar o seu Thezouro de  
Beato dos Santos, pela quantia de sete-  
centos e quarenta e cinco mil e oito centos  
e vinte reis, pagar dois por cento sobre  
transferencia entre vivos - Collectori-  
de Catala, 28 de novembro de 1892 -  
O Collector S. Dam. - E de coms assim  
o dize e contractado, do que dou fei,  
na peticao est. escriptura, que sendo  
lhes lida e achado conforme a acci-  
tao e assignada, assignando pro-  
p.º de m.º d'ora - por nos valer tei-  
nem escrever - oleidatos Joaquin de  
Silva Leal, perante os testemunas  
Cidrasas Joao Antonio Peregrino e  
Major Paulino Ribeiro Guimarães.  
Seu, Joao Gomes Lima, Secretario.

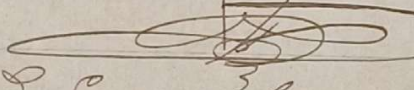
Inventario de lo que se ha comprado  
y vendido en el officio de las causas  
y de las causas de las causas  
de las causas de las causas.

171  
En el día 11 de Mayo de 1700  
Yo el Jefe Juan de los Rios  
Jefe de la S. J. de la  
Jurisdicción de las Causas  
y de las causas de las causas  
de las causas de las causas

Procurador bastante que fue assignado  
a la ciudad Pedro Martins Borges, me fue  
nominado = Sabido  
quanto este publico instrumento de pro-  
curador e procurador bastante mismo, que  
sendo en el mes de Noviembre de  
dicho año de 1700, de mil  
e setecientos e noventa e doze, a los tres  
dias de mes de Diciembre de dicho año,  
mehta la ciudad de batallas en mehta  
partida, e concurran con el autor y autor  
a la ciudad Pedro Martins Borges, mehta  
mehta mehta la ciudad e reconhecido de  
mi Tabellion de las mehta mehta mehta  
e nombrado e asignado en presentia  
e das queas por el autor y autor mehta  
fue declarado, que por esta en mehta  
forma de dicho nombrado e consti-  
tucia por su bastante Procurador  
mehta la ciudad, a la ciudad Alvaro  
Baptista Rodrigues, por e con espe-  
cialidad e amistad e de los dho mehta

carta de inventario que tem de proceder e  
por fallimentos, de que meulher albair  
boa Borges, podendo porem euo firm, regu-  
rer tudo quanto se torna preciso, allegando  
do osim direito, fazer justificações, recu-  
artimacões e citações, nomear e appo-  
nar laiz ados e partidões, reguerrar ju-  
diciaes; em fim amplamente praticar  
tudo quanto se torna mister; aggra-  
var, appellar, recorrer e protestar de qual  
quer despacho ou sentença; dar res-  
posta nos autos, havendo por expressos  
todas as mais potes, e sem se decaer  
um firme especialmement e por fir-  
me e valioso ager fo praticado pelo  
lutorgado epecialmement substa beben  
as potes d'ute em quem se convier.  
E de como assim aduiv, do que sou  
fi, pedio-me este instrumento, que  
sendo eu lido e chand com forme  
e acciton e assignou, assignand  
a seu rogo por nat saber le meu ser-  
ver o seu timent albair et autorio da  
Silva, perante as testemunhas Jo-  
ad Baptista de Oliveira Recife e Jo-  
quin Buvante sobrinho. Rec. Jo-  
seph Alves Lima, Serventario de 1.  
Officio mais annexo a escrui i assigno  
em publico raso de quem us

56

em H.  Joaquim Buvante  
Jo-  
ad Jo-  
seph Alves Lima  
em

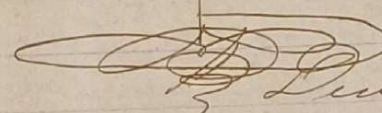
Um effeito aprouveo e ratou. De ant. utro.  
Tabellias  
João de Gama Alves, Limão

Escreptura publica de compra e venda de bens de raiz, como abaxo se declara:  
Saiba q. quanto este publico instrumento de poder de escriptura publica de compra e venda de bens de raiz, de cujo melhor nome ou direito haja uir, que sendo no anno de etasim cento e etous senho Jesus Christo, de mil e ito cento e noventa e dois as cinco dias do mez de Dezembro do dito anno, nesta cidade de Catala, em meu cartorio, compradas partes entre si justas e contractadas, de um comprador D. Joannaric Abathil des de Souza, e de outro comprador abidadao Heiguis Henrique de Silva, todos residentes neste Districto e moradores de minha Tabellias e das terras minhas abaxo nomeadas e assignadas, em presenca das quaes pelo referido comprador me foi declarado, que possuindo livremente seu sitio com eza de terras emais benfeitarias edificadas na Fazenda do Paraizo de meio, neste termo, e que obtive por compra a Francis Antunio de Faria e sua mulher Candida Joseph de Souza, bem como Paisal quizes e quaranta e cinco litros de cucturas de vesida no mesmo Fazenda,

sendo o capat da aue e avaliado em um  
alqueire, e o alqueire e igualmente cinco li-  
tros em commun com o Socio Pedro Vaz  
dos Reis, assim mais dois alqueires e qua-  
trize litros em campo no mesmo fazen-  
da e que coube-lhe em partilha me-  
deizal de mesmo fazenda, conforme  
cunete de seu format de partilhas;  
neste data venho de facto vender  
de minha propriedade ditos com beu-  
quitorias e partes de terras do leidade  
Virginio Henrique de Silva, pelo pu-  
co a quantia de quinhentos mil reis, que  
recebi no modo corrente do possor  
esta, e por ter feito esta venda de sua li-  
vre e espontanea vontade, cedio na  
pessoa do dito comprador toda posse, jus  
e dominio que no dito sitio e terras elle  
venho de minha (com excepcao das ter-  
ras que este em commun com Pedro  
Vaz dos Reis, por ter vendido as mesmas  
as ditos terras); e por esta se obriga a  
fazer a presente venda firme, valida  
e em qual quer tempo e lugar. Pelo  
comprador me fui igualmente decla-  
rado, que accitava as condicoes nes-  
ta mencionadas, neste acto e presentor  
me os conhecimentos de Theores seguin-  
tes: N. 65 - R. 304000 - Bagan a lida Virginio  
Henrique de Silva, pelo T. de propriedade  
de um sitio com cazer coberto de telhas, e  
partes de terras devidas no fazenda do  
Barrao de Reis, no valor de quinhentos mil

mis-atas e se combenimto impresso por nas  
 haas. Catalas, 14 de novembro de 1892. O abachete  
 C. Cachas e lra. int. China - et. vens se combenimto.  
 in - m asuelo proporcional seguinte - n.º 19 - R\$  
 600 - B. g. sus centos reis de selto proporcional  
 em falta de estampilha - Catalas, 14 de no-  
 vembro de 1892. O abachete C. Cachas - lra. -  
 int. - int. C. Lima - n.º 21 - Resumos Publi-  
 cos de letada - off. de livros de livros pie de  
 letada abachete datys Domingues Fran-  
 cisco de Souza, magnantia de dez mil  
 reis - R\$ 10000 - Seu pagon a seu Vir-  
 ginio Henrique de Silva, 2 percento  
 sobre tranferencia entre viros - Colha-  
 torie de Catalas, 15 de novembro de 1892.  
 O abachete J. D. Dau e lra. de coms assinadas  
 sinas e contractas, de quem deu fe, me pe-  
 dias esta escriptura, que sendo ches lra  
 e achando conforme a accitadas e sig-  
 nadas, assignando avgo de vens idos -  
 por nas valer ter um escriptura a seu  
 abajar Paulino Ribeiro Guimarães,  
 perante os testem ches - Cide 5 avos  
 timentu Lelio Antonio dos Santos  
 e Joao Bernard Brios, seu, Joao Gon-  
 salves Lima, secretarios do P.º Officio  
 municipal, e os a serem e amigos un-  
 publicos exars de quem em

Escrip. 8000  
 J. de Talves 4000  
 Ramos de 1400  
 12000

Em ff.º  Paulo de  
 Joao Gonçalves Lima  
 Paulino Ribeiro Guimarães

Virgínia Henriques da Silva  
Lygia Helena da Silva?  
João João Pires

+ Procurador bastante que fazes e assig-  
nao de legação Henrique Dias Carneiro  
e sua mulher D. Deolinda da Azevedo  
taça e basia, na forma abaixo:

Laibad quanto este publico instru-  
mento de poderes e pro curador bastante  
ta acima, que sendo no anno de 1802  
circuito de etas Leitura queus chis-  
to de mil e trezentos e sessenta e dois  
an. no dia de mey de Setembro do di-  
to anno, nesta cidade de Natal, em  
meu cartorio compareo e compareo  
tao de legação Henrique Dias Carneiro  
e sua mulher D. Deolinda da Azevedo  
ca e basia, residentes nesta cidade e  
incomhecidos de minha familiaridade e de  
testes unhas abaixo nomeados e assig-  
nao e eu presente das quaes por  
elles autogantes me foi declarado, que por  
esta e a melhor forma de direito, me  
meu e constituiu por seu bastante Pro-  
curador nesta Camara e em mais onde  
se tome preciso em quaes quer dos  
estados de Abria. as legações Grao  
Gonçalves da Silva, para com espe-  
cialidade de tratar de todos os negocios  
e liquidacoes d'elles autogantes, a qual  
conceda todos os seus poderes e direitos permi-  
tidos para que eu e meus d'elles autogantes,

como se presentes fôssam, porem prodecurar, reger, allegar e defender o seu direito e justiça, em todos seus deferimentos, e causas judiciaes, civis, e criminaes movidas por mover em que forem Autor ou réo, em qual quer Juizo ou Tribunal, auctoridade haver a si toda a sua fazenda, deuhens, ouros, pratas, incanmentos, commoçoes, deuhens que se lhe deoat, e tudo o mais que por qual quer titulo lhes pertencer; regerem inventarios e os inter todos os mais termos e actos da partilha; receber e dar quitacoes, inter tanto quaes quer accoes, varias de juros e outros, produzir, contraditor e intervir e perguntar teste mendas, appellar, aggravar e recorrer de qual quer despecho ou sentença, contra-protestar, fazer distincoes, nomear e apporor lavados e partidos, fazer assignações e assignar em escripturas publicas de compra e venda de bens de raiz; seguir em tudo conforme suas cartas d'ordens que valerão como parte integrante d'este, havendo por expresso todos os mais poderes como se de caso em fizime especial mencao e só reserve para si toda a nova e citacao e finalmente estabelecer os poderes desta em quem lhes convier.

E de como assim ovisieros, do que do offi, em juizias e de instrumentos, que sendo lhes lido e chamo conforme a accitacao assignar, perante os testemundas.

Cidadãos - Francisco de Paule Netto e Henrique de Castro Pinto. Deu, Joao Fernandes Lima, Secretario do P. Offi.

Officio unao annexo e de cunha e assigno em  
publico no ar de qm sus

Em 11.º

Juizada

Joaõ Gama Alves Lima

Uelha e lhaes D. João Cas

Dolinda da Representação e Cassia  
como 11.º Francisco de Paula e 12.º

Henrique da Costa Pinto.

Circunscas bastante que fazem assignat obli-  
gato. Joaõ Rodrigues de Siqueira e sua mu-  
lher Albani Jeronymo Freire, Joaõ Albanel  
Freire, Francisco Joaõ Bires e sua mulher Ben-  
genia Albani Freire, como abaixo se declara:

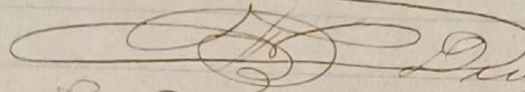
Sabido quanto este publico instru-  
mento de poderes e processos e ad bastante  
a virem, que sendo no anno do nasci-  
mento de Nosso Senhor Jesus Christ,  
de mil e oitocentos e noventa e dois, a onze  
de dias do mez de Dezembro do dito anno  
nesta cidade de Catala, em meu car-  
torio, compareceram como autrogan-  
tes as declarados. Joaõ Rodrigues de Siquei-  
ra por cabece e de sua mulher D. Al-  
bi Jeronymo Freire, Joaõ Albanel  
Freire, Francisco Joaõ Bires por cabece  
de sua mulher D. Eugenia Albani  
Freire e como curador da mesma ep-  
ta Silverio, todos residentes nesta  
Districto reconhecidos de mim Tabel-  
liar e do testemunhas abaixo nome-  
dos e assignados, sem passarem das qua-

por elles Autorgante me fui declarada,  
 que por esta eua melhor forma de  
 direito nomeava e constitua por  
 seus bastantes Procuradores nesta Ci-  
 dade em 1.º lugar ao Sr. Agostinho  
 Baptista Rodrigues e em 2.º ao Sr. Sa-  
 tas P. B. e Abdon Vieira Leite, para  
 com especialidade: assistir a todos  
 os actos e actos de inventario e par-  
 tilhas dos bens deixados por fallecimen-  
 to do Sr. Antonio Francisco Joao Vieira, Bis-  
 dos Autorgantes, podendo para esse  
 fim requerer tudo quanto se tornar  
 preciso, requerer habilitacao e justifi-  
 cao, assistir a todos os actos, inquirir,  
 perguntar e responder a perguntas,  
 dar resposta em actos concordando ou  
 discordando, nomear e approvar locu-  
 vados e partidores, requerer adjuca-  
 coes, fazer distincoes, receber os qui-  
 nhões que em partilhas caberem aos  
 Autorgantes, vender e receber o impor-  
 te de quaes quer bens de raiz que lhes  
 tocar no mesmo partilha, assignar  
 em titulos particulares as escripturas  
 publicas das ditos ventos, receber di-  
 nhões do cofre do Archa, receber ci-  
 tacoes, intimações, em fim cumprir  
 tudo praticar tudo quanto for a benefi-  
 cio dos Autorgantes como se presentes  
 fossem, havendo por expresso todos os de  
 mais poderes como se de cada um  
 fizessem especialmencia, havendo

po firme e valioso tudo quanto for que  
 tirado pelo autographo e feitura sub-  
 tabelicio, e finalmente substancia-  
 en as poderis deste em quem lhes convier  
 edicoms assim assignar, e que se en-  
 ge, me petriat este instrumento, que  
 sendo - ches lido e chando confor me  
 ra acceptat e assignar, assignando  
 a rogo dos autographos D. Elbairio Jero-  
 nym e Trine e Eugenio Elbairio Trine, os  
 signos Joad Pinto Calve, a rogo de Fran-  
 cisco Joad Pires e Joad Elbairio Trine  
 os: Elbairio e Antonio da Silva, pe-  
 rante os testemunhos Elbairio Paulino  
 Ribeiro Guimarães e Joad Baptista  
 de Oliveira Ruella. Eccc, Joad Joo  
 salus hinc, seu utraque do: affi-  
 ris unais amissos o serui e assigno  
 em publico nam de que res

C. 5000

South 5000  
2000

Eu ff.  D. Elbairio  
 Joad Jernales Guimarães  
 Joad Rodrigues de Souza  
 Joad Pinto Calve  
 Antonio da Silva  
 Paulino Ribeiro Guimarães  
~~Joad Baptista de Oliveira Ruella~~

Escriptura publica de compra e venda de  
 uma casa, como abaixo se declara:  
 Saibaad quanto este publico instrumento  
 de poderis de escriptura publica de com-

compra e venda de uma casa avulsas em  
 sua nome em direito hoje vivo, que se  
 do no anno de estabelecimento de terras de  
 quinhentos e mil e cento e noventa  
 e seis, aos quinze dias do mez de Dezembro  
 do dito anno, nesta cidade de Catalão  
 e casa de residência do senhor Tenente Luiz  
 Antonio Caiado, ali presentes partes in-  
 te de justas e contractos de uma compra  
 e venda de um adito senhor Tenente Luiz Ant-  
 onio Caiado e sua mulher D. Maria D. Al-  
 ecastro, digno, D. Mantara Alemeiro Caiado  
 e de outro como comprador o cidadão Braz  
 Martorelli (Italiano) todos residentes nes-  
 ta cidade e conhecidos, de mine Ta-  
 bellia e das testemunhas, abaixo no-  
 meadas e assignadas, em presença das  
 quaes por elle vendedor me foi decla-  
 rad, que possuindo livremente um  
 casa sita a nesta cidade na rua actual-  
 mente denominada - 15 de Novembro  
 (antiga rua de Rogério) que abrivera  
 por campo do cidadão Jozé Bauro de  
 Moraes e sua mulher, cuja casa acha-  
 se em construcção, e tem quintal cerc-  
 ado e plantado, e divide-se pelo lado de  
 cima com a casa e quintal do Tenente  
 Coronel Jozé Maria de Silva Ayres, e pelo  
 de baixo com a minha casa hoje pertu-  
 cente ao comprador e pelo fundo com  
 o Convento que por dentro desta cida-  
 de, cuja casa, quintal e usufructuarias  
 de dita vendas e de facto vendidas terras

adjudicadas Braz Abatourelli (Italiano) pelo que  
de quantia de um conto de reis, que recibu  
ia um novo contrato ao porem isto, e por  
tanto feito esta venda de suas terras e por  
tanto vantades, e ainda na mesma de com  
prador toda posse, que o dominio que na  
mesma casa tinha, podendo desde ja  
impossar a Delli como sua que fica  
sendo, ficando por isto obrigados a fa  
zerem a presente venda firme e valise  
em qual quer tempo e lugar. Pelo dito  
contrato me foi igualmente declarada  
que a escritura de canonicos neste mencionado  
foram acto a presentar me os conhe  
cimentos de terras seguintes: N.º 122 - Reis  
50000 - Recibido de Luiz Braz Abatourelli,  
a quantia de recente mil reis pelo v. de  
propriedade de uma casa neste cidade,  
comprada do Sr. Luiz Antonio Baiado e  
sua mulher por 1.000,000 - Obrigou a  
dar conhecimento impresso logo que hou  
ver. Catala, 15 de Dezembro de 1892. O Escriv  
vaõ C. Lima - O Collector L. Baccho - Nou  
es do conhecimento vi-u o selo proprio  
na seguinte: N.º 33 - R\$ 14000 - C. g. de  
selo proporcional em falta de cartamilha  
Catala, 15 de Dezembro de 1892. O Escrivãõ C.  
Lima - N.º 100 - Thesaurus Publico do Estado -  
Afl. de Livros Diarios fica debitada a Collecta  
do Sr. Domingues Tex. de Souza, na quan  
tia de vinte mil reis (R\$ 20,000) Que  
pagou a seu Braz Abatourelli Italiano,  
2 por cento sobre transporencia entre rios

Collectoria de Catalao, 11 de Dezembro de 1892.  
Collector S. Paulo - Edicoms accionarias  
e contractas, de que sou fe, em peticas e  
scriptura, que sendo lida e chada  
conforme a contractas e assignadas, para  
te os tutum e hoo - Sen. J. C. Adam Vieira  
Lute e Major Paulino Ribeiro Guimarães,  
Sen. Grad. Juizaluz, Rio, Inventarios  
do s.º officio e mais annexos occorri e as-  
signo em publico e nos de que uso

Sen. 8400  
Est. 19000

Sen. 11.º  
D. Prudente  
Grad. Juizaluz, Rio  
Guiz Antonio Baiado,  
Maria de Azevedo e Mercator Baiado  
Brammatoroli  
Honor. Vinho Leite

Scriptura publica de compra e venda de  
uma casa como abaixo se declara:  
Saiba qtauto este publico instrumento  
de prova de scriptura publica de com-  
pra e venda de uma casa ou como mel-  
hor nome em direito heji viram, que  
sendo no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christ, de mil e trezentos e nove-  
ta e dois, ao vinte dias do mez de Dezem-  
bro do dito anno, nesta Cidade de Cata-  
lao Titado de Juyca, em meu cartorio con-  
parceras partes entre si justos contracte-  
dos de uma compra venditores o Senhor Pina

Temente Coronel Thom. Vieira Leite e sua mulher  
D. Joana Evarista Leite e de outro como  
comprador o Senhor Alferes Bernard Domin-  
gues Turris de Souza, todos residentes nes-  
ta cidade e reconhecidos de minus tabellias  
e das testemunhas abaixo nomeadas e assig-  
nadas em presença das quaes por elles  
vendedores me fui declarado, que possu-  
indo licitamente uma casa de morada  
com quintal cercado a muro, edificad-  
na Rua denominada - Francisco Glicerio -  
a qual devida-se pelos lados de cima com  
a casa e quintal do Tenente Leolius Ant-  
nio dos Santos e pelos lados de baixo com a casa  
e quintal pertencente aos mesmos ven-  
dedores, assim mais um armazem, digo,  
uma casa que serve de armazem, a qual  
enfrente com a casa supra declarada,  
e tem um pequeno quintal cercado a mu-  
ros, e devida-se pelos lados de cima com  
o quintal de D. Elize Paranhos e pelos de  
baixo com um primeiro muro que cerc-  
o quintal de outra casa pertencente aos  
mesmos vendedores; neste decto vendida  
e de facto vendida Tinhas as referidas casas  
de morada e de armazem com suas limfei-  
rias ao Senhor Alferes Bernard Domin-  
gues Turris de Souza, pelos preços e quan-  
tia de cinco contos de reis, que se celebras-  
em modo corrente ao passar esta, So que  
deu fe, e por terem feito este venda de duas  
lives e espontaneas vontades, e sias na  
pessoa do comprador tod- pose, jús do-

edominio que nos ditas casas, quantos e  
 de foyta e presente nullo foyta e aliem  
 em qual quer tempo e lugar. Pelo cum-  
 prado me foi declarado, que accettam  
 as condicoes nesta mencionadas, e neste  
 acto apicentou-me os embuimentos  
 de thera de quantos - N.º 6 - R\$ 50,000 -  
 Recebido de Luis Bernardes Damir-  
 ques Ferreira de Souza, a quantia de tre-  
 zentos mil reis, pela t. de propriedade  
 da quantia de cinco contos de reis, de do-  
 is predios que comprou neste bital. Obi-  
 gou-se a dar embuimento impresso logo  
 que houver - Catala, 20 de Dezembro de  
 1892 - O Receivado C. Lima - No verso do  
 embuimento via - u os selos proporcional  
 seguinte: N.º 1 - R\$ 5,000 - P. g. de selos  
 proporcional em facto de estampilha,  
 a quantia de cinco mil reis - Catala,  
 20 de Dezembro de 1892. Obi<sup>am</sup> - C. Lima  
 N.º 6 - R\$ 100,000 - Pagou neste balleto  
 o Luis e Alf. Bernardes Damirques Ferri-  
 re de Souza, a quantia de cem mil  
 reis, sobre transferencia inter vivos, seis  
 por cento sobre avala de cinco contos de reis,  
 e ad se a embuimento por impresso  
 por nao haver neste balleto. Catala,  
 20 de Dezembro de 1892. O Balleto -  
 S. Dau<sup>o</sup> Edicoms assim observadas e con-  
 tractadas, do que deu fe, me pediat este  
 escriptura, que sendo o ches libe e a chue-  
 do conforme a accettadas e assignadas

F  
assignando a cargo de comprador por nos saber  
lucrum exceder a bidatos. Refereu datyus  
Domingos Ferruz de Souza, perante os  
intermembros - bidatos Major Paulino  
Ribeiro Junior arcaes e capitao Joao Felipe  
de Nascimento. Deu, Joao Junalves  
Lima, serventia ois de N. officio e mais  
annexos e cecum e annos em publi-  
es eras de que uss

Kihel,

em N.

Puerdade

Joao Junalves Lima  
Domingos Ferruz de Souza  
Yovina Covista Leite  
Datyus Dom Joao de Souza  
Joao Felipe de Nascimento

Escriptura publica de compra e venda  
de bens de raiz, como abaixo se declara:  
Sabitad quanto este publico instrumen-  
to de poderes de escriptura publica de  
compra e venda de bens de raiz, ou como  
melhor nome em direito haja viram, que  
seudo no anno do Nascimento de Christo  
Senhor Jesus Christo, de mil e oitocentos  
e noventa e dois, aos vinte e um dias  
do mez de Dezembro do dito anno, nes-  
ta Cidade de Catalao Estado de Goyaz,  
e casas de residencia do Cidadao Al-  
fons Bernards Domingues Ferruz de  
Souza, onde eu tabelliao sendo cham-

chamado meu, sendo ali presentes par-  
tes entre si justas e contractadas de um  
compradores adito lida das almas  
Bernard Domingues Turcin de Saug  
e uma mulher D. Delphine Maria  
Dios e de outro como compradores os  
leifaraos. Capitao Antonio Grogui  
Abachado por si e como pescuador de  
sua filha e comprador Grogui stu-  
tomis Abachado, Francisco Antonio  
Abachado e Antonio Grogui Abachado  
junior, todos residentes neste Districto  
e reconhecidos de mim Tabelliao e  
das testemunhas abaixo nomeadas  
e assignadas em presenca das quaes  
pelo dito vendedor me foi decla-  
rado, que possuindo livremente diver-  
sas partes de terras, de culturas e cam-  
pos na Fazenda denominada - Cazado  
deste termo, e que se ache em deviza  
judicial, cuja importancia do titu-  
lo apresentado e de garantia de  
R\$ 7484, 790 - bem como um sitio com  
cazas cobertas de telhas paiol, curra-  
es e curraes de arcos de arvore, quin-  
tal e curraes e plantado, e jardins de  
carnes movido a' bois com todos  
os seus pertencios, tachos, alambique,  
e todas as mais benfeitorias existen-  
tes no mesmo sitio, assim mais de  
as pequenas partes de terras na Faze-  
da do Riacho deste termo, cujas partes  
me obtive por compra a Anna Jo-

João de Sá e Almeida e outra por he-  
rão de Sá e Almeida, sócio do Barão de Joazeiro  
Dias, conforme o título e formal de  
partilhas, com a condição de as cul-  
turas que pertencem aos vendedores  
nos campos de Baguari, ficarem per-  
tencendo aos mesmos vendedores, nes-  
ta data vendida e de facto vendida  
também as referidas partes de terras  
descriptas nos dois Fazendas, sítio  
com suas benfeitorias, engenhos,  
tachos, alambique, do Sr. Capitão  
Antônio Joaquim de Alencar,  
João de Sá e Almeida, representado  
por seu bastante Procurador,  
(conforme a procura adiante  
da abaixo transcripta) Francisco  
Antônio de Alencar e Antônio Joa-  
quim de Alencar, pelo preço e quantia  
de onze contos de reis, que receberão  
em moeda corrente ao passar este,  
a saber: ficarão pertencendo ao com-  
prador dito Capitão Antônio Joa-  
quim de Alencar, o sítio em engenho  
e todas as benfeitorias e accessorias  
destes no valor de um conto de reis  
e outro conto de reis em terras de cul-  
turas e campos nos mesmos Fazendas,  
ao comprador João de Sá e Almeida  
de Alencar, cinco contos de reis nas  
mesmas terras, aos compradores  
Francisco Antônio de Alencar e An-  
tônio Joaquim de Alencar 7<sup>o</sup> ar qua-

quantias de dois contos de reis em ter-  
ras de cultivos e campos nos mesmos  
fazendas, e a cada um deles, e por  
terem feito esta venda de suas terras e  
espontaneas montades, e terras respectivas  
por ditos compradores tot - parte, qis e  
dominios que nos ditos partes de terras  
ditas e beneficios tiradas, ficando elles  
vendedores obrigados a fazer a presente  
venda a firme valios e em qual quer tem-  
po e lugar. Pelos compradores me foi  
a qual mente declarada, que accitavos  
as condicoes neste mencionadas e neste  
acto a presentas os conluimentos de  
Theores seguintes: - N.º 9 - Colheitorio de Cat-  
lat - Resencia de 1892 - Importo de T. de  
propriedade - R\$ 550,000 - Off. de Lira  
de receita fic - de bitas as - etudal  
Colheitor a quantia de seiscentos e sessenti  
mil reis, qui em 21 de Dezembro de 1892, p-  
garas as sen.º Antonio Albachado, digo,  
Antonio Jozequin Albachado e outros, de  
ditas partes de terras na Fazenda dos Bay-  
dos deute curmo, compradas por onze con-  
tos de reis, as Alfes Bernard Danin-  
gues Fuzar - de Saiz - e sua mulher  
abscivadas em argado - C. Lina - No  
venda do conluimento vi - a ouels pro-  
porcional no valor de onze mil reis -  
N.º 9 - R\$ 220,000 - Pagaras neste Colhe-  
torio as sen.º Antonio Jozequin Albachado  
e outros a quantia de dezentos e vinte mil  
reis, dois por cento sobre transferencia entre

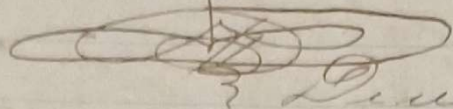
seivos. et ad usum auctoritatis primiprius  
per nos hanc nunc Colectoria, Catalas, 21  
de Dezembro de 1892. O Bachete. S. Dant.  
a p<sup>ro</sup>curador u<sup>ni</sup>versal e d<sup>o</sup> the<sup>o</sup> seguinte  
Q<sup>u</sup>o<sup>o</sup> as Procureas bastantes que faz Joaquin  
Antonio Alchada, como abaixo se ve:  
Sabiam quanto este publico instrumen-  
to de poderes de Procureas veiu, que  
seus no anno de etascimto de Nossa  
Senhor Jesus Christo, de mil oito cem-  
tos e noventa e dois, aos dois dias de mey  
de Junho de dito anno, neste Villa de San-  
ta Cruz, digo, Santa Rita de Barais, comar-  
ca de Carmo cidade de Sao Paulo, compe-  
reus um meu cartorio o autorzante  
Joaquin Antonio Alchada e as duas  
testemunhas adiantes nomeadas e abai-  
xo assignadas, todas moradas neste  
villa e de mim tabellias reconhecidos,  
do que dou fe, perante as quaes pelo au-  
torzante me foi dito, que, por este ins-  
trumento em melhor forma de direito,  
nome e constitue por seus bastantes  
Procureadores em qual que parte que  
cavente for apresentada em qual que  
Estado, a seu Pai Antonio Joaquin  
Alchada e a seu irmão Francisco  
Antonio Alchada - e em poderes espe-  
ciaes para em nome dello autorzante  
comprar meelles e assignar escriptura  
de compra de terras e benfeitorias, que  
elle autorzante comprar em quaes que  
Estado, e em poderes para assignar

extracto registrou no registro geral de  
 hypothecas das respectivas Comarcas, po-  
 dendo subscrever-se em auto e gen-  
 tivo da saida por bem feito. De mais as-  
 sim o juiz, por via de instrumento,  
 que o Sr. Lavrin e Liem presenciam dos  
 testamentos Bertholdo Albarrin e Fran-  
 cisco Alachado de Espirito Santo, que  
 acharam conforme, assignaram e de-  
 sthoraram, do que deu fe, em Joao Bap-  
 tista da Luz, tabellias, o escrevi e as-  
 signo em publico e raro. Em testamun-  
 tos de verdade - estava assignal pub-  
 lico - o tabellias J. B. da Luz - Jo-  
 quim Antonio Alachado, Berthol-  
 do Albarrin - Francisco Alachado de  
 Espirito Santo - e o que constava em  
 addit. Provencao que tras ladi de  
 meu livro de notas n. 4 - pagina 69 e  
 comparei e achii conforme em repor-  
 to. em Joao Baptista de Luz, Tabel-  
 lias, o transcrevi e assigno em pu-  
 blico e raro - em testamunhos de ver-  
 dade - estava assignal - o tabellias  
 J. B. da Luz - Via - o vulo de ver-  
 be no valor de dez mil e seiscentos  
 e cinco assis assignos e contractos  
 do que deu fe, em publico esta escrip-  
 tura, que sendo de silve e chaudi con-  
 forme a accitoras e assignaras, assign-  
 nando arzo de rendimento por nas saber  
 lex nem escrever o leidat as Joaquin  
 d' Araujo e silve - e arzo de rendimento

portas de suas salas e escrever o lido das  
chaves Satyro Domingues Fereira de  
Luz, perante os testemunhos - lido  
das - Joaquin Alves Borim Leão  
e Antonio Alves Leão. Sem, João Gonalves  
de Lima, Serventuário do 1.º Officio e  
mais amigos o escrever e assigno em  
publico para de quem us

Grat

em 11.



De unidade

João Gonalves Lima  
Joaquin de Souza e Silva  
Satyro Dom. Fereira de Souza  
Antonio Joag. e Machado por ser  
i como procurador  
Tommaso Antonio Machado  
Antonio Joaquin Machado Junior  
Joag. Alves e Moreira Leão  
Antonio Alves Leão

\* Escripção publica de compra e venda  
de bens de raiz como abajixo se declara:  
Saiba quem estes este publico instru-  
mento de poderes de escripção publica  
de compra e venda de um cage meir  
raque ou como melhor nome entender  
haja viram, que sendo no anno de 1845  
em vinte e cinco de Novembro de Jesus Chris-  
to de mil e oitocentos e noventa e dois,  
aos vinte e cinco dias do mez de Novem-  
bro do dito anno, nesta cidade de Ca-  
talão, eu meu cartorio occupava

pontos entre si justos e contractados, de um  
 campo arredondado e leixado a favor do  
 senhor de Sant'Anna, e de outro D. Gon-  
 tudes e de um de que se trata e de outro  
 comprado e leixado a Braz Montorelli,  
 todo o acido desta Portuete e com-  
 eidos de um tabelliao e as testemu-  
 nhas abaixo nomeadas e assi que  
 foi em presenca das partes pelo di-  
 to acido e de um foi declarado, que por  
 sendo liosamente e de e meo  
 agua, nesta cidade no Rio de Janeiro,  
 aquil obtiveram por campo parte do  
 leixado Roque Rodrigues da Paizal  
 e de outro, e de casa de meo que  
 se vendeu pelo lado do nascente com  
 o quintal e casa de Joao Gomes Alves Lima  
 e pelo fronto com um pequeno beco  
 que tem sahido - pelo fundo com o lan-  
 go de Igreja do Rozario (antiga matriz)  
 nesta data e de facto vendido  
 tem a referida e de meo agua com  
 quintal e casa de parte de meo e de  
 outro - por cerca - do leixado Braz  
 Montorelli, pelo que se equivale  
 de trezentos mil reis, que recebera em mo-  
 da corrente de passar esta, e por terem fei-  
 to este venda de suas terras e proutas  
 montadas, e de na pessoa do comprador  
 toda parte, ja se do mesmo que na dita  
 casa de meo e de meo agua tinham por  
 do dito comprador desde ja se impo-  
 e de de e de e de que se fica sendo de

mediante, ficando elles unidos ou abrigados  
a fazer o presente com firme e valia  
em qual quer tempo e lugar. Pelo com-  
prado me foi igualmente declarado, que  
accitave as condições neste mencio-  
nadas, neste acto apremuntou - ou os con-  
cimentos de Theões seguintes: - N.º 15 - Col-  
lectoria de Catalaõ - Exercicio de 1892 -  
Importo de l. de propriedade - R\$ 18400 -  
Afl. de Livros de receita fica debitada ao  
actual Collector aquantia de doze mil  
reis, que em 28 de Dezembro de 1892, pagou  
o Sr. Braz Bartorelli, de um meio  
aque comprado por 200000, a Juromy-  
myms Silverio de Sant'Anna e sua mo-  
cher - O Escrivão me arregado - C. Lima -  
do um de conhecimentos via - o sellos pro-  
porcional seguinte - N.º 3 - R\$ 400 - P. g -  
quatrocentos reis de sellos proporcional em  
falta de estampilha - Catalaõ, 28 de Dezem-  
bro de 1892. O Escrivão encarregado - C. Lima -  
N.º 12 - R\$ 6000 - P. g. meta Collectoria do Sr.  
Braz Bartorelli, aquantia de seis mil  
reis de dois por cento sobre transferecia  
entre vivos - Não se dá conhecimentos por  
impresas por não haver neste Collectoria  
Catalaõ, 28 de Dezembro de 1892. O Collector  
S. Dain - Edicoms assim os Escrivão con-  
tractados, do que dou fi, me peviras este  
scriptum - que se dá - Ches lita e achou  
do can forme a accitavas e arrigua-  
raõ, arriguaõ do go de unido por  
nas salu lumen obrigadas Joaõ Lafey.

II

Refuzamos de tout' autre maniere de vendre ou de  
 Tambeun mas solen escrupul obediados. Ni  
 as Igrejas de tout' autre maniere de teste me-  
 nhas. Joao Ferraz de Lameiros e Frank-  
 lin Thomaz de Barros Srs. Cere, Joao Gon-  
 salves Lima, Serventarias do 1.º officio  
 mais acaressos de univ. e univ. em ju-  
 r. l. l. e a s. de que us.

Em 11.º de Junho de 1844  
 Joao Ferraz de Lameiros  
 Joao Goncalves Lima  
 Thoms Thomaz de Barros  
 Bras Martorella

x

Escritura publica de compra e venda  
 de bens de raiz, como abaixo se declara:  
 Saiba q' quanto este publico instru-  
 mento de poderes de escritura publi-  
 ca de compra e venda de bens de raiz  
 au como melha nome em direito havi-  
 verem, que sendo no anno de nasci-  
 mento de N. S. S. Senhor Jesus Chris-  
 to de mil oitocentos e noventa e dois  
 aos vinte e nove dias do mez de Dezu-  
 bro do dito anno, nesta Cidade de  
 Catalaõ Estado de Goyas, em meo  
 de tres compareas partes entre si  
 justas e contractados, de um e como

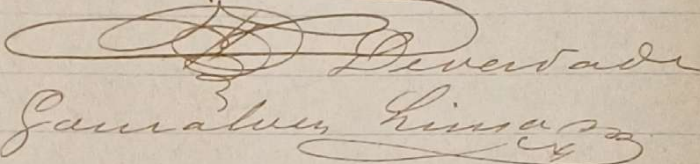
vendidos e obrigados João Dias de Mattos  
e sua mulher D. Anna Umbelino de  
Jesus, representada por seu bastante  
Procurador obediente Pedro Jannalves,  
Alcautes (conforme a procuração apre-  
sentada e abaixo transcrita) e de  
outro como comprador obediente Sil-  
veio Graçiam da Silva, o vendedor  
e residente neste termo e a residente  
e comprador são residentes na Fre-  
guesia de São Miguel, digo, de São  
Sebastião da Parte Nova Estado de  
Alagoas Guas, e reconhecidos de minuta  
bellia e das testemunhas abaixo no-  
meadas e assignadas em presença das  
guas pelos vendedores e seu Procuro-  
dor me foi declarado, que possuindo  
livremente oito alqueires e doze litros  
de culturas e os campos cumprimentos  
na fazenda de Alegria do mesmo Dis-  
tricto e termo de Carimã, que abtinha  
na deviza judicial que se procedes  
ultimamente na dita fazenda, cujas  
terras limitam-se pelo nascente com as  
terras do mesmo comprador e de Silve-  
ria Umbelino de Jesus, ao poente com  
as de João Jannalves Alcautes, pelo  
fundo com as terras que foram de Alca-  
utes Alus Pereira e Antonio Paulino  
de Aguiar, no lugar denominado - ma-  
ta - abeirando a gratta de Vicente Ban-  
dido Teixeira - como tudo melhor consta  
do auto da referida deviza - meto de

data anterior de facto vendida tinham  
 as referidas terras ao Sr. D. Silveira  
 Joaquim da Silva, pelo preço e quantia  
 de quinhentos, vinte mil reis, que rece-  
 beram em moeda corrente, ao posem este  
 comprador foi um declarado, e por tem  
 feito esta venda de suas livres e espou-  
 ranças vantadas, e citad na pessoa do  
 dito comprador João José, já edomi-  
 nio que nas ditos terras seles vende-  
 dores tinham, procedendo desde já des-  
 puatadas seus deus que ficam sen-  
 do d'esta data em diante, ficando  
 seles vendedores obrigados a fazer a pu-  
 senta venda firme e valios - em qual  
 quer tempo e lugar. Pels procurador  
 da venda - foi um apresento e a  
 procuracao cujs teor e o seguinte: - Pri-  
 meira Traslado - Procure ad bastante  
 que faz e assigno D. Amm - Um beline  
 de Jesus, como abaixo se declara - Sai-  
 das quanto este publico instrument  
 Instrumento de procure ad bastante  
 virm, que sendo no anno de Nasci-  
 mento de Nossos Senhor Jesus Christo,  
 de mil e trezentos e noventa e dois, aos  
 vinte e dois dias do mez de Dezembro do  
 dito anno, neste Districto de São Seba-  
 tião de Santa Nova, Termos e Comarca  
 do Carmo de Bagagem Citada de Olbi-  
 nas Juvas, em meu cartorio compare-  
 em como autor quanto D. Amm Umbe-  
 line de Jesus, morador e neste Districto

accumbat de novo e cívicas e dos testame-  
ntos abais, e cívicas e declaradas de que  
tudo dou fi, por elle me foi dito que por este  
publico Instrumento e na melhor forma  
de direito, nomeia e constitue por seu bo-  
tanto procuradores e moradores no va-  
gem Districto de Catala de Estado de Goyas,  
os legatados Pedro Juaes e Bantes e Joa-  
quim Carlos de Resende, com poderes espe-  
ciaes para dar e assignar escripturas de  
venda de umas terras no Bayu de Ala-  
goa deste Districto de São Sebastião de  
Banta Nova, concedendo aos ditos seus procu-  
radores todos os direitos que por Direito lhe  
cabe como se fosse elle autorzante, po-  
dendo seguir em Juizo, assignar qual  
quer documento que seja preciso a bem  
de seu direito e finalmente fazer tudo  
quanto for permitido por lei em prol  
de seu direito, podendo mais substi-  
tuir e nomear em quem lhe convier, e  
sem o discur e me poder este publico instru-  
mento que lhe foi lido e aceite e as-  
signar com os testamentos de Silve-  
rio de Silva Santos e João Juaes,  
Ribeiro, moradores neste mesmo Distric-  
to, e por o autorzante não saber ler ou  
escrever assignar a seu rogo Eduardo  
Juaes e Bantes e comigo João de Car-  
mos de Vasconcellos, Escrivaõ de Subde-  
legacia e Paz, e notas que o escrevi e assigno  
em publico livro com o signal de que  
usou - Estava o signal - Eduardo Juaes

Acoutes d'arissimus de Silva Santos - e Jon Jon  
 e Alves Ribeiro - bra e que se continha - em  
 a dita presença que bem e fidelemente co-  
 piei do meu actual livro de notas que me  
 reporto, no meu poder e cartorio, tras lade  
 no mesmo dia, me e anno meo do Dis-  
 tricto de São Sebastião da Parati Nova  
 seu Jure do Barão Vasconcellos, escri-  
 va e subdelegacia e Paz e Statos  
 e crevi e subcrevi e assiguo em pu-  
 blicos e pago com o signal de que us-  
 via - e o signal publico - em testemu-  
 nho de Verdade - Jure do Barão Vas-  
 concellos - São Sebastião da Parati No-  
 va, 22 de Dezembro de 1892. Via - e  
 em e utam fide no valor de duzen-  
 tos reis, devidamente inutilisado -  
 Pelo comprador me foi igualmente  
 declarado, que aceitava os contidos  
 neste mencionado e neste acto me  
 apresentou os conhecimentos de theses  
 seguintes: - N.º 16 - Collecção de Ca-  
 talão - Exercício de 1892 - Imposto de 5.  
 de propriedade - R\$ 316 200 - e fl. do Livro  
 de receita fica debitado ao actual Col-  
 lectora a quantia de trinta e um mil e  
 duzentos reis - que em 29 de Dezembro de  
 1892, pagou o Sr. Silverio Joazeiro de  
 Silva, pelo campo que fez a' Jon Dias de  
 Mattos, de terras em culturas e campos em-  
 pteentes, e constando de oito alqueires e doze  
 litros em culturas pelo quantia de 520,000  
 o Escrivão me cargo - C. Lima - Naveiro de es-

conhecimentos, via a sellos proporcionales  
seguinte: - N.º 6 - R.º 600 - P.º de sellos pro-  
porcional seiscentos reis, um yatto de es-  
tampilha - Catalai, 29 de Dezembro de 1892  
Abreviada un conyudo - C. Lima - N.º 13 - R.º  
10400 - P.º de sellos Collectori a seu Silverio  
Joazeiro da Silva, a grantia de dez mil  
e quatrocentos reis, de dois percentos sobre  
transferecia entre vivos - Estat de de co-  
nhecimentos por impressos por nas haver.  
Catalai, 29 de Dezembro de 1892. O Collector  
S. Paulo - Edicoms, assim observadas con-  
tractadas, de que dou fe, me pevirat este  
scriptura, que sendo - Ches lida e acham-  
do conforma a accitadas e assignadas,  
assignando o Recevedor de rendido-  
ra e as testemunhas a tudo presentes.  
Cidadãos - Joao Carlos de Rezende e Al-  
meida Candido Teixeira. Seu, Joao Gon-  
salves Lima, Secretuario do 1.º officio  
emais annexos e inseri e assignos em  
publicos e raro, de que uso.

Em att.º   
Joao Gama Alves Lima

Jose Dias de Azeite

Com. Procurador. Pedro Fomalvo e Thom-  
as - Joao Carlos de Rezende  
Marcel Candido Teixeira  
Silverio Joazeiro da Silva  
Scriptura publica de compra e venda de

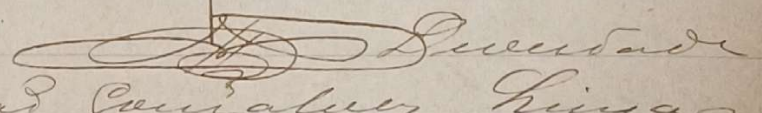
bens de raiz, como abaixo se declara -  
 Saibaõ quanto este publico instru-  
 mento de poderes de scriptura publi-  
 ca de compra e venda de bens de raiz,  
 em nome melchor nome em direito ho-  
 mium, que sendo no anno de Nas-  
 cimento de Nosso Senhor Jesus Chris-  
 to de mil oitocentos e noventa e dois, ao  
 trinta e um dias de mez de Dezembro  
 do dito anno, nesta cidade de Catalao  
 Estado de Goyaz, em meu cartorio compe-  
 renaõ partes entre si justas e contra e  
 favor de uma e outra sentidores a Ci-  
 dadãõ Thomeo Clemente Theodoro Polivier  
 e a sua mulher D. Maria Joaquina  
 Polivier, representados por seu bas-  
 tante Procurador oblidadãõ Joao Vi-  
 vio albaachãõ, conforme a presencaõ apre-  
 sentada e abaixo transcripta, e de au-  
 tra e como comprador oblidadãõ Pedro  
 Joao de Souza, todos residentes nesta  
 cidade e reconhecidos de meu Tabel-  
 liãõ e das testemunhas abaixo no-  
 meadas e assignadas, em presen-  
 da e quaes pelo dito Procurador  
 do rendimento me fui declarado,  
 que seus ditos constituintes pos-  
 suindo livremente em ditos com caso  
 de terras, com rizo e agua, mungibos e  
 mais benfeiturias, edificadas na foz  
 da da Tabatinga do Districto do Rio  
 Verde de ditta cidade, tem exisno duas  
 partes de terras de culturas e campona

mesma fazenda, no valor de vinte mil reis  
e saber: uma parte de dez mil reis na mes-  
ma fazenda Tabatinga e annexa ao ditto  
e outra parte no valor de dez mil reis na  
Tabatinga annexa a mesma fazenda,  
que obtiveram por compra que fizeram  
a' Grad Francisco da Silva e sua mu-  
lher, conforme a copia da escriptura  
que nesta data fazentuz e os compra-  
dores - nesta data vendida e de facto ven-  
did' terras e referido ditto e partes de  
terras ao comprador leydador Pedro  
Joze de Souza, pelo que a quantidade  
requeridos mil reis que receberam em mo-  
da corrente ao pagar este, do que  
dao fi, e por terem feito este vende-  
do seus livros e poutancas vontades,  
estava na pessoa do ditto comprador  
fado nome, que ad' mimis que no  
dito ditto tem feito e partes de ter-  
ras terras, e por este habigavao a  
fazer a presente vende firmem e  
lione em qual que tempo e lugar.  
A procura e ad' apresentada e' do theor  
seguinte: - Clemente Theodoro D'oliveira,  
Cidadao Brasileiro e Cleitor desta Parochia,  
e sua mulher D. Albani Jozequin de  
Oliveira, no forme da Lei e Costum - Be-  
da presente procura e ad' ind' por no abai-  
xo assignadas, constituimnos por nome  
tanto procurador na Cidade de Catalao,  
Cidade de Guyas, no Cidades Grad Vici  
Machado, para com especialidade dar

Pore au -

assignar em sua escriptura public  
 ca de venda de um sitio e terras que po  
 suimos no freguesia da Tabatinga Dis  
 tricto do Rio Verde deste termo; podendo  
 o Autorgado praticar amplamente  
 tudo quanto se torna preciso para  
 entrega da dita escriptura ao novo  
 comprador Civadao Pedro Jose de Sa  
 nta, havendo por firme e valida a  
 que foi praticada pelo Autorgado  
 e podendo subscrever os poderes  
 deste em quem elle convier. Foyem  
 dos Campos Limpes, 30 de Dezembro de  
 1892. Clemente Theodoro de Oliveira  
 Juiz de Direito - Joaquim de Oliveira  
 Juiz de Direito - Barbosa - Teo  
 philo Lucas Jose de Cunha - Bel  
 chior Soares da Silva - Bachado.  
 Não se presenciam os sellos de aut  
 e reconhecimento das firmas. Pelo  
 comprador me foi igualmente deaba  
 rado que accitav as condicoes neste  
 mencioadas e neste acto apresentou  
 me os conhecimentos de Theores seguintes:  
 N.º 11 = Cactetoria de Catalao - Exercicio de  
 1892 = Imposto de T. de propriedade - R\$ 18000.  
 c. fl. de Theores de receita especificada ao  
 actual Collector a quantia de dez e oito mil  
 reis, que em 31 de Dezembro de 1892 - pa  
 gou o Sr. Pedro Jose de Santa de um  
 sitio e partes de terras no freguesia da Tab  
 ting - Districto do Rio Verde deste termo,  
 comprada ao Sr. Clemente Theodoro de Oliveira

171  
uma mulher pelo quantum de trezentos mil  
reis. Escrivã em cartado - C. Lima - e a  
unio de combocimento de - e crella pro-  
porcional seguinte: N.º 1 - N.º 400 - P. g. qua-  
trecentos reis de crella proporcional em fat-  
ta de estampilha - Catala, 31 de Dezembro  
de 1892. O Escrivã em cartado - C. Lima -  
at.º 14 - N.º 6.000 - Bazar n.º 1 Collectoria  
de San Pedro Jon de Saiz -, a quantum de  
seis mil reis de dois por cento sobutans,  
perencia autunviva da quantum de  
trezentos mil reis - e das de a combocimen-  
to por impresso por nas haver.  
Catala, 31 de Dezembro de 1892. O Cal-  
lectora. Paulo - Educaco assim adisse-  
ra e combocimento, do que deu fe, me-  
pedira este escripto, que sendo - the-  
lito e a combocimento conforme, adesse-  
taras e assignaras, perante a teste-  
munhas - Cidadaos e Antonio Luiz  
de Saiz - e Joao Baptista de Oliveira  
Ruel - e Joao Gomes Alves Lima,  
Tabelliao, e se em e assignas em  
publico crato de que uso

Sen. H.º  Duenda de  
Joao Gomes Alves Lima  
O Procurador Joao Viera Machado  
Pedro Jon de Saiz  
Antonio Luiz de Saiz

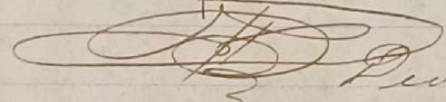
Procurador bastant que faz assigne. Don

Candida Maria de São José Magalhães,  
na forma abaixo:

Sai da quanto este publico ins-  
trumento de poderes e presença das  
partes acima, que sendo no anno  
do etascimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo, de mil e oitocentos e noventa  
e dois, ao trinta e um dias do mes  
de Dezembro do dito anno, neste li-  
dade de Catalão, Estado de Goiás, em  
um cartorio, compareceu como au-  
torizante D. Candida Maria de São  
José Magalhães, residente neste  
Patrio e conhecida de minha  
bellidã e os testemunhos abaixo no-  
meados e assignados, em presença  
das quaes por elle autorizante me  
fui declarado, que, por esta ma-  
nheira formo de direito nome-  
e a constituição por seus bastan-  
tes Prosecuradores na Capital de Goiás  
aos Cidadãos Tenente Coronel Jo-  
zquin Fernandes de Carvalho e  
Tenente Joazquin Justiniano, de  
Vellasco, para com especialidade  
recolher os Thezours Publicos do Estado  
de onde de direito for, os ven cimen-  
tos e gratificações d'elle autorizante  
na qualidade de Professor e Jubil-  
ta de sexo feminino d'este Estado,  
a contar a de primeiro de Janeiro de  
trinta e um de Dezembro do anno pro-  
ximo futuro de 1893 - podendo para

eijo fin praticar amplamente tudo  
 quanto se tornou preciso e a' bem do  
 interesse do autor gante, requerer e  
 allegar todo o seu direito, dar quitas  
 e cessar e rebelas, seguindo em tudo com  
 forma suas cartas e ordens que va-  
 suas e em sua parte integrante deite,  
 e finalmente subta believe do pro-  
 res deite em quem lhes couvies. E  
 de como assim o'rise, do que da' fi,  
 pedissem este instrumento, que seu-  
 do de lido e chando em forma e  
 accitacione e assignou perante as tes-  
 temunhos. Alfonso Latorre Domini-  
 ques Ferrer de Souza e Juvenio  
 Jose Ferrer. E eu, Joad Sumabeas,  
 Juiz, seu venturario do s. Officio e  
 mais a' meos a' receber assignos  
 em publico e no deizer meo.

5100

Eu H.  Joad Sumabeas Juiz  
 Bandeira Maria de São José Magalhães  
 Latorre Domingos Ferrer de Souza

Procurador bastante que faz e assigno  
 D. Maria Bandeira de Jesus, na forma  
 abairro. Saiba quanto  
 este publico instrumento de poderes e pro-  
 cure e ad bastante vierem, que sendo no  
 anno de Nascimento de N. S. de S. S. de S. S.

A. 16110

Jesus Christ, de mil e cento e nove e vinte e seis, ao duas dias de mey de Janeiro de dito anno, nesta cidade de Catalao, em meu cartorio camparamos como autor garantido D. Albano Barchina de Jesus, residente neste Districto e Contribuinte de minha tabellia e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, em presenca das quaes por elle autor garantido me foi declarada, que por esta sua melhor forma de direito nomear e constituir por seu bastante Procurador neste lido de mais ainda se torne preciso, ao Cidadão Olympio Baptista Rodrigues, para com especialidade - haver e si todos os bens pertencentes a seu finado marido Pedro Jeronymo de Rocha, em poder de quem e onde estiverem, probedos para cujos fins requerer amplamente tudo quanto for preciso e a bem do autor garantido, requerer inventario dos mesmos bens e seguir todos os termos e actos de mesma natureza e natureza; receber citações e intimações, nomear leuados e partidores, requerer depositos, embargo de sequestro e tudo o mais que julgar preciso para a arrecadação e conservação dos mesmos bens, requerer e allegar todo o seu direito e justiça. Outrossim, deffender a autor garantido de quaes quer accões que lhe forem pro-

H

profectas em quibus quibus; em bar  
 gão apeller, protestar, reconhecer de qual  
 quer despacho ou sentença, fazer con  
 pirações, amigáveis e desistências, ho  
 mendo por degressos todos os mais pote  
 res como se de cast. em fizesse espe  
 cial mement e havendo e for firmamen  
 tado aqui for praticado pelo Autorgado e  
 finalmente substalidien os poderes deute  
 em quem lhe couvier. E de como assim  
 o vier, do que deu fe; pedio em certiss  
 timentos, que sendo de lido e achado  
 conforme o occitru e aignou, assig  
 nando a seu arço por nos sobre lumen  
 excrem. Obrigatou por bandido Celiz,  
 perante as testemunhas - leidavao  
 elcaptor Paulino Ribeiro Juivaraes  
 elcaptor Domingues Tarsio de Souza  
 Euz, João Samuel Lima, deventu  
 ris de l. officio unais ammetos occreui  
 e aignou em publico caso de quem  
 5200

em 11.º *Paulino Ribeiro Juivaraes*  
 João Samuel Lima  
 José Candido Celiz  
*Paulino Ribeiro Juivaraes*  
 Satyro Dom Tarsio de Souza

Escripção publica de compra e venda de  
 bens de raiz, como abaixo se declara:  
 Saiba q quanto este publico instrumento  
 de poderes de escripção publica de com

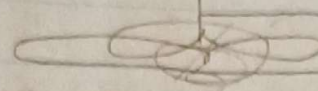
com uma sacada de um sitio com casa de  
telhas, quintal cercado, rego com agua una  
e beneficitorias ou como melhor nome un di  
rito haja, e assim, que sendo no anno do  
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo,  
de mil e cento e noventa e tres, aos sete  
dias do mez de Janeiro do dito anno, em  
casa de residencia de Leida das Albas  
Lauriano Caetano, residente neste Districto,  
e ainda em tabellia e sendo chamados, e  
sendo ali presentes partes entre si jus-  
tos e contractadas, de um como vendedor  
na D. Gracinda Albano de Saiz e de  
outro como comprador obrigados Ho-  
norato Joaquin de Oliveira, todos resi-  
dentes neste Districto reconhecidos de  
minha tabellia e das testemunhas  
abaixo nomeadas e assignadas em  
presenca das guas por ella vendido  
naqui fui declarado, que possuindo  
livremente um sitio com casa e cober-  
to de telhas, para e tambem coberto de  
telhas, quintal cercado, rego com agua  
e mais beneficitorias no lugar de nomi-  
nado - Correjo do Almoço - deste Distric-  
to, e que obtive por compra feita da  
Capitania do Rio de Janeiro do Nascimento,  
(conformem os do seu contrato que misto de-  
ta foi entregue ao comprador) neste dita  
vendida e de facto vendido tinha supre-  
sido sitio com todas as beneficitorias aci-  
ma mencionadas, as Leidas do Honorato  
Joaquin d'Oliveira, pelo preço equan-

quantia de novecentos mil reis, que recibio em  
meio do corrente ao passar esta, do que deu  
fi, e por ter feito este mundo de sua livre  
e espontanea vontade, cedeu na pessoa do  
dito comprador toda posse, jus e dominio  
que no dito sitio, parol, rego da agua, e em  
tal e em furtivos tinha, podendo o dito  
comprador fornecer todos os meios seu que  
puder sendo d'este data em diante, fi-  
cando elle obrigado a fazer  
apresentar um firme e valioso em qual  
quer tempo e lugar. Pelo comprador me  
foi igualmente declarado, que accita-  
va as condicoes neste mencionadas, mes-  
ta acto apresentou o conclusimento de  
Theor seguinte: - N.º 1.º Theorem Publico do  
Estado - Off. de Livro Diario officio de libello  
obalictor do Typo Domingues Ferrer - de Lou-  
za, me quantia de setenta e dois mil reis,  
que pagou a seu Honorato Joazeiro  
Folivier, pela T. de propriedade da quan-  
tia de novecentos mil reis, de um sitio com-  
prado a D. Jacinto - Obalictor de Louza - no cor-  
rego do Almoes - Obalictor de Batalas, e de  
Jansens de 1893 - Obalictor S. Domingues -  
Novos do conclusimento de a seculo propo-  
cional de Theor seguinte - N.º 1.º Off. 16,000 - Paga  
de seculo um mil reis, Batalas, e de Jansens  
de 1893 - Obalictor S. Dau - todos os asin-  
sturas e contractas, do que deu fi, me pe-  
diu este scriptum, que sendo - Theor  
e achando conforme a accitadas e asign-  
ras, assignando ao go de vendedor e pa

A. Netto

mas sobre o mesmo assente a lei de 18 de maio  
 Lauriano Leal e o filho do comprador portan-  
 tem mas sobre o mesmo assente a senhor D. Ines  
 a Leolino Antonio dos Santos, perante estes  
 testemunhas. Bidatos Bras Martorelli e  
 Antonio Modesto d'Almeida. Com, Joao  
 Gualter Lima, Secretario do Officio  
 emais annexos assente e assignos imper-  
 blicos e no de quem vers

Scrup. 8000  
 Estad. 04000  
 14100

Com. St.º  De veridade

Joao Gualter Lima  
 Manoel Lauriano Coelho  
 Leolino Antonio dos Santos  
 Bras Martorelli  
 Antonio Modesto d'Almeida

Escritura publica de compra e ven-  
 da de bens de raiz, como abaixo se de-  
 clara: Saiba que quan-  
 tos esta publico instrumento de po-  
 deres de escritura publica de com-  
 pra e venda de bens de raiz de como  
 melhor nome em direito he e sem  
 que sendo no anno do nascimento  
 de Jesus Christo, de  
 mil e trezentos e noventa e tres, do  
 seto dias do mez de Janeiro do di-  
 to anno, perante a Realidade de Cata-  
 lar, Estado de Juyaz, em meo de  
 touros comprados e partes entre si  
 justos e contrahentes de uma co-  
 ma vendedores olemente Franais

Luiz de Albuquerque e seu mulher D. Luí-  
lia Henriqueta de Albuquerque, e de  
outros como comprador o cidadão  
Theodolindo José Coelho, os vendedores  
são residentes neste termo e com-  
prador residente no termo de  
Oberchinha metade de alvaras ge-  
raes, reconhecidos de minha ten-  
bellia e dos testemunhos abai-  
co nomeadas e assignados, em  
presença dos quaes por elles um  
dehors me foi declarado, que pos-  
suindo licitamente um sitio com  
coza de terras, quinta e cercado e  
plantado, com todas as benfeitorias  
existentes, bem como uma parte de  
terras de culturas e campos em com-  
mum com outros do visinho da  
de Pirapetinga e de Chagas deste ter-  
mo, sendo a valor primitivo dos  
ditos terras de onze mil reis - cujo  
sitio e terras achado e registrados no  
registro geral deste Camara e obti-  
veras por compra que fizera a José  
de Faria e Obreyes e seu mulher,  
neste data vendida e de facto vendi-  
do tirada ao cidadão Theodolindo  
José Coelho, e vendido sitio e benfei-  
torias e parte de terras, pelo preço e  
quantia de trezentos mil reis, que  
receberas em moeda corrente ao pas-  
sar esta, e por ter em feito esta venda  
de suas livres e espontaneas vontade.

of. d. d. d. d.

vantades ecrias na pessoa de compra-  
 do todo nome, jus ideminis que no  
 dito ditio e terras tenhas, e qual pode-  
 ra possuir tudo como seu que ficem  
 sendo d'ava em diante, ficando elles  
 vendedores obrigados a fazer apre-  
 sente mento firme e valioso em  
 qual quer tempo e lugar. Pels com-  
 prador me foi igualmente decla-  
 rado, que occitave asecundias nes-  
 ta mencionadas menti acto, apre-  
 sentou-me o conhecimento de theor.  
 seguinte: - N.º 1 - Theorans Publicos de  
 Estado - off. de Livro Diario piee de  
 bitado o Collector Satyro Damingues  
 Ferreira de Souza, no quantia de vin-  
 te e quatro mil reis - Sem pagar e bi-  
 das at Theodolius Jour Baello, pel. T. de  
 propriedade da quantia de trezentos  
 mil reis de um ditio eturas no Fazenda  
 da Pirquetinga, comprado por trezen-  
 tos mil reis - Collectoria de Catalas, 7 de  
 Janeiro de 1893 - o Collector S. Dam-  
 No curso do conhecimento vi- u o selo  
 proporcional seguinte: N.º 2 - R\$ 4,00 -  
 Bagan de selo quatrocentos reis - Cat-  
 las, 7 de Janeiro de 1893 - o Collector  
 S. Dam - Edi como assim observas  
 e contractas, do que dou fi, me pe-  
 dias este scriptura, que sendo des-  
 lida e achando conforme a accita-  
 ras e assignas, assignando arôgo  
 da vendedora por nas pater tu me

†††

venner o Refereu Satyro Domingues Ten-  
reiro de Souza, perante a testemunha  
nhos. Leidaes nos Jozes bandidos Felix e  
Antonio Modesto de Almeida. Sen-  
horas Juizaluz Lima, Serventarias  
dos: Officio e mais annos e serventarias  
e assignos em publico caso de que  
nos.

8400

Senhor  
Francisco Luis de Albuquerque  
Patrono Dom. Ten. de Souza  
Theodino Jos. Coelho  
Jose Candido Felix  
Antonio Modesto de Almeida.

Procurador bastante que faz assigna-  
na a Leidaes Jozes Gomes de Alencar  
e sua mulher D. Bernardina de  
Fauce e Silva, na forma abaixo.

Sabed quanto este publico instru-  
mento de poseses e procurador bastan-  
te venner, que sendo no anno de 1840.  
ciumento de 1840 Senhor Jozes Christe,  
de mil dizeentos noventa e tres, do  
vinte dias do mez de Janeiro do dito  
anno, neste Leidaes de Catala  
Estado de Goyas, em meu cartorio  
campar e ad camo Outorgantes  
o Leidaes Jozes Gomes de Alencar e  
sua mulher D. Bernardina de Fauce  
e Silva, residentes neste Distrito


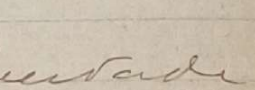
A. Netto

conhecidos de mim, Tabellio Pedro  
 testemunhas a baixo nomeadas, e as  
 mesmas, em presenca das quaes por  
 elles Autrogantes me foi declarado,  
 que por este me melhor forma de  
 direito, nomeava e constituiu por  
 seus habentes Procuradores na Villa  
 de Belem do Rio de Janeiro, de Oliveira  
 em abito, digo, de Cidade de Belem  
 Graes, aos Leitoras Joao da Silva  
 e Silva e Francisco Gomes de Belem,  
 para com especialidade: - assistir  
 a todos os termos e actos do inventario  
 e partilha que tem de se proceder  
 nos bens deixados por fallecimento  
 do Leitoras Joao Gomes de Belem,  
 Bai esogro do Autrogante, podendo  
 para esse fim requerer tudo quanto  
 for preciso, allegar todos os seus direitos,  
 receber citações, intimações, nome-  
 ar e appropiar lavrados e partidores,  
 dar relatório em autos concordando  
 ou discordando, receber a legitimação  
 que couber aos Autrogantes; vender  
 quaes quer bens de raiz que lhes  
 couber em partilha, dar e assignar  
 escripturas publicas ou titulos par-  
 ticulares de venda dos mesmos bens  
 de raiz; em bargan, appellar, recorrer  
 e protellar de qual quer deprehivo  
 ou sentença; em fim amplamen-  
 te praticar tudo quanto se torne  
 mister, dando por expresso todos

H

sempre poderá como se de cada um fi-  
 gura especial mereca, segundo em tu-  
 do conforme seus cartos d'ordens que  
 valerá como parte integrante desta  
 e finalmente substitua-se as prodi-  
 res desta em quem lhes couvier. E  
 de como assim o disseram, do que dou-  
 fi, me providas este instrumento,  
 que sendo-lhes lido e achados confor-  
 me o aceitaras e assignadas, assign-  
 mando arôgo da Autographa por nos  
 salu-lem-nem e crever-oblidos ad  
 Manoel Antonio da Silva Barbosa,  
 perante as testemunhas - Joâo Baptista  
 d'Alvares Puello e Tenente  
 Manoel Antonio da Silva. Eu Jo-  
 âo Gualthero Lima, Serenissimo do  
 1.º Officio uniao a m.º e p.º e c.º e  
 assigno em publico e ras de que  
 uso.

5400

Eu M.º    
 Joâo Gualthero Lima  
 Manoel Antonio da Silva Barbosa

Escripção publica de compra e ven-  
 da de bens de raiz, como abaixo se  
 declara: Saiba q. quanto este  
 publico instrumento de poderem de  
 escripção publica de compra e ven-

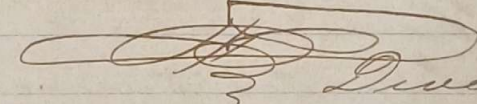
nome de bens livres, ou como muller  
 mora em direito de propriedade, que em  
 do por pessoa de estabelecimento de classe  
 Senhor Jesus Christe de mil e trezen-  
 tos e sessenta e tres, nos vinte e seis  
 dias do mez de Janeiro do dito anno,  
 nesta Fazenda da Batalha Municipal  
 do mesmo nome, batada de Jozay, em  
 casa de residencia da bioladada  
 D. Maria Luzia da Costa, onde em tabel-  
 lada publico e notorio assignado, se  
 do chamado e se, sendo aqui presen-  
 tes partes entre as justas e contracte-  
 das de uma e mulleres os lido-  
 ras Luzia e Antonia da Costa, e sua  
 filha Antonia Luzia da Costa, e  
 mulla D. Estima Augusta Bezar, Pedro  
 Luzia da Costa e sua mulla D. Vitali-  
 na Ignacia Ferreira, Jose Luzia da Cos-  
 ta e sua mulla D. Benignata Martins  
 Almeida, Maria Luzia da Costa, Joa-  
 quim Leao de Prado e sua mulla D.  
 Joaquina Maria de Jesus e Francis-  
 cos Luzia da Costa, residentes nestes  
 no Distrito de outra como comprador  
 obrigada Pascoal Candlor, residente  
 na cidade de Sao Pedro de Alcantara  
 estado de Minas, tomados e assinados de  
 mim tabelado e das testemunhas  
 os nomeadas e assignados, em presen-  
 das quas pelos ditos mulleres me foi  
 declarado, que possuindo livremente um  
 sorte de terras na Fazenda denominada

Recebo de don Juan de Alvarado  
alcaide de la villa de San Juan de los Rios  
de las Pampas de la provincia de Tucuman  
cinco mil y doscientos y sesenta y cinco  
maravedis de la venta de las Cerdas  
de Alvarado, cuyo precio de la parte  
de tierra es de los siguientes: a saber  
de la venta de 75 libras, veinte y cinco  
maravedis de la parte vendida, diez y seis  
por la parte de tierra y de la parte de  
la casa de Pedro al Cardenal, por la parte  
de la venta de quarenta y cinco mil  
quatrocientos y setenta y seis maravedis, que se debe  
dar en un mes en adelante para el  
dia que sea, fijando por el dicho con-  
tracto aparte de los dichos alcaide de las  
Cerdas, que por el dicho titulo en si  
parado, oportuno hecho esta venta de  
sus libros y apontamientos de ventas de los  
en persona de dicho comprador todo por  
su, que es el mismo que es el vendedor  
tenha una referida parte de tierra que  
esta se obligava a fazer a presento  
una finca real en un qual que lugar  
por el lugar. Esto comprado me fuere  
mente declarado, que aceptare las con-  
dicionas y condiciones de la venta  
que se hicieren en el presente de  
dicha siguiente: N. 1. - Trece mil  
de los dichos. N. 2. - por los dias que se  
Toda a Escrivania es cargada de la cantidad  
de treinta y quatro mil, doscientos y setenta  
y seis maravedis - N. 3. - 277 - Que paguen el dicho



†

possa assistir para em nenhum tempo  
viriam com reclamações; neste acto foi  
me apresentada o seguinte de theor  
seguinte: et.º 3 - Theor Publico de Cidades -  
et.º 2 de Livro Diario fica debitado o Esci-  
vato me encargado na quantia de tres mil re-  
is - R\$ 3,000 - Seu pagar a seu T.º 6.º Abon  
Vinte e Lito, de et.º novo velho lito para  
atlas scriptura de distracto - Catala, 26  
de Janeiro de 1893 - Escrivao me encargado  
C. Lima - lito como acima assignado com  
tractas, de gen.º de fe, me petio est-  
scriptura que sendo - des lito e acham-  
do conforme a acceptas assignadas,  
assignando arros de Refere Bernard  
Domingos Pereira de Souza, por mais de  
ter lito me escrever obediadas Joaquin  
d' Araujo Silva e arros de D. Delphin  
Maire Dias, por ter lito me e lito me  
ver obediadas Jayme Barbosa e lito  
perante os testam. lito - lito -  
Thomas Laurindo Gomes e Joao Bapti-  
sta de Oliveira Ruela. Seu, Joao  
Goncalves Lima, Sermentario de 1.º  
officio mais annexo as assignas  
lito em publico e lito de que lito,  
gratis

lito T.º  Deverade  
Joao Goncalves Lima  
Joaquin de Araujo Silva  
Jayme Barbosa et.º  
Abon Vinte e Lito

João Baptista de Oliveira Pinheiro  
Thomaz Laurindo Gomes.

Escreitura publica de compra e venda  
de bens de raiz, como abaixo se declara:  
na: Saiba quantos este  
publico instrumento de poderes de es-  
creitura publica de compra e venda  
de bens de raiz, de como melhor nome  
um direito haja vindo, que sendo no  
ano de Noventa e Nove de Nosso Senhor Je-  
sus Christo, de mil e oitocentos e noventa e  
nove, aos seis dias do mez de Fevereiro de  
dito anno, nesta cidade de Catalão  
Estado de Goiaz, e a casa de residencia de  
leitoras Jayme Barboza e obello, onde  
em Tabelião sendo chamado veio, sendo  
ahi presentes partes entre si justas e con-  
tractadas de um e como vendedores  
e leitoras Jayme Barboza e obello  
com mulher D. Bernardina Cavallini  
de obello, e de outro como comprador o le-  
itor Antonio Francisco Leixas, todos rei-  
dentes nesta Prefeitura reconhecidos de  
min Tabelião e dos testemunhos abaixo  
nomeados e assignados em presença  
das quaes pelo dito vendedor me foi  
declarado, que possue livremente  
um sitio com casas de telhas, quintal e ben-  
fiteorias e uma plantação de café, val-  
los e os mais benefiteorias existentes na  
fazenda denominada Cirripetiz e em  
chagas de terra de um, no lugar de um.

denominadas - Parte Terceira - bem como quatro  
partes de terras de culturas e campos em com-  
mum com outros dezoito no mesmo foyun-  
do, cujas terras acham-se registradas e  
constat de extracto e titulos que elles me-  
deiros mehta deute entugão ao dito com-  
prador; visto data venhem e de facto ven-  
dito tem referido sitio com todos seus  
benefitarios, cafezal e partes de terras ao  
dito comprador Antonio Francisco Leixas,  
pelo preço e garantia de cinco contos de reis,  
que recebeu em moeda corrente ao pay-  
sar este, e por terem feito este vende de  
seus livres e voluntarios vontade, e  
diat na pessoa do comprador todo-  
se, que adominio que tinha no refe-  
rido sitio, benefitarios, cafezal e partes  
de terras elles tinha, podendo o compra-  
dor de de de usufructo de tudo como se  
que fica sendo 5<sup>o</sup> hora em diante e por  
este obrigava a fazer este vende fir-  
me e valio em qual que tempo e lugar  
O dito comprador me foi igualmente  
declarado, que aceitave as condições me-  
te mencionadas e este apressen-  
tam-me as cobrancas de terras re-  
quintas: N. 119 - N. 304, 000 - Recelido do seu  
Antonio Fran. Leixas, pelo t. de propriet-  
de de um sitio com casas, colheitas de terras  
e partes de terras no foyun. do Pirajeting-  
dute Termo, no valor de cinco contos de reis  
comprado as leidasas Joazepe Barboza e  
Abel. Obrigava a dar otatas impressas

logo que honora em Cachetoum, Catalas, 18 de  
 Novembro de 1892 - O Chir<sup>an</sup>-int<sup>o</sup>. C. Lima -  
 Heuven de combucim ante uie - u - uells pu  
 porcionista e seguinte: - N. 23 - R. 5000 - Oj. cin  
 es mil reis de uells prop. um facto de uellu  
 pithu. Catalas, 18 de Novembro de 1892. O Chir<sup>an</sup>-  
 int<sup>o</sup>. C. Lima - N. 43 - Heuven Publicos de Or  
 Tado - Aff. de Livro Diario pica debitado e Col  
 lector Satyros Dam<sup>es</sup> - Heuven de Louze, u - gran  
 tin de cem mil reis - R. 1000,000 - Que pagou  
 a Sem<sup>o</sup> Anterior Fran. L. 40, 2 porcento sobre trans  
 ferencia ante vivos de garantia de 5,000,000 -  
 Cachetoum de Catalas, 18 de Nov. de 1892 - O Col  
 lector J. Dam<sup>es</sup> - Edrecoms assim o Heuven  
 e curthectoras, do que dou qe, me pedias  
 esta escriptura, que sendo - thes lido -  
 achando conforme, accitadas e assig  
 nadas, assignando arôys de uells de  
 re por nas saber tu nem escrever o  
 bidadas Jozias Felipe de Nascimento,  
 arôys do comprador por tambem nas sa  
 ber tu nem escrever o bidadas. Joad Fran  
 ois Brandas, perante os testemunas lei  
 dadas - Joziam o Heuven e lido - e Anto  
 nis Alves e Heuven Lead - Que Joad Jozias  
 Lima - Heuvenarios de 1.º Officio unais anu  
 40 assenun assignas em publico mas e  
 que uiss

Joad H.  
 Joad Jozias Lima  
 Jozias Barbosa e Heuven  
 Jozias Felipe de Nascimento

Jão Francisco Beaudão  
Joaquim de Araújo Silva  
Antonio de Moraes Lima

Escreptura publica de hypotheca de bens  
de raiz, como abaixo se declara: Saibam  
quanto este publico instrumento de  
poteres de escreptura publica de hypo-  
theca de um sitio com benfeitorias, e fogal  
e partes de terras se com o mesmo nome se  
dizido hoje vivo, que sendo no anno  
de oitocientos e setenta e quatro  
Christo, e mil e oitocentos e noventa e tres,  
aos seis dias do mez de Fevereiro do dito an-  
no, neste leilão de Catalão Estado de  
Goioy, e casas de residencia de leilão de  
Joaquim Barboza e bello, onde se tra-  
bellião sendo chamado vivo, sendo ali  
presentes partes entre si justos e contra e  
Tudo de um e como hypothecante de  
de obediãças Antonio Francisco Leivas  
e de outro como credor hypothecario o Sr.  
Sasão Joaquim Barboza e bello, residen-  
tes neste Districto e reconhecidos de um  
Tabellião e das testemunhas abaixo re-  
meadas e assignadas, em presenca das  
quas pelo referido devedor hypothecan-  
te me foi declarado, que possuindo li-  
vermente neste termo, um sitio com eza  
cobertas de telhas, com plantação de cafe,  
vachos e mais benfeitorias, e quatro partes  
de terras na Fazenda de Pirapetinga, como

mesma carta de escriptura publica de compra  
 desta data e por esta presente escriptura  
 hypothecaria e hypothecada tem o referido li-  
 vro de fincarias, e as partes de terras do  
 credor hypothecario leidas ao Jacques Bon-  
 boze e alheio, pela garantia de dois cento  
 e nove cento mil reis, conforme a credito  
 firmada por elle devedor nesta data em  
 favor do credor hypothecario e com o pro-  
 de seis mezes sem juros algum. E assim  
 havendo elle devedor hypothecante effectua-  
 do a dita presente hypotheca de seu livro e  
 reportando a vontade, como garantia de se  
 referido garantia, mas podendo vender, trans-  
 ferir ou alienar o dito ditos livros fincarias  
 existentes, e as partes de terras a qual  
 quer pessoa sem primeiro pagar a quella  
 dita garantia, ficando elle devedor hypo-  
 thecante no caso e administracao de tudo  
 quanto consta desta hypotheca, com a  
 condicao porer, se no referido prazo de  
 seis mezes nao venha remir esta hypo-  
 theca e entrar com a garantia devida,  
 ficando pertencendo o dito ditos livros fin-  
 carias, e as partes de terras pertencen-  
 do ao dito credor hypothecario, que  
 podera sem a menor questao pagar e  
 transmittir a propriedade e tomar  
 conta dos objectos hypothecados e con-  
 tudo de escriptura de compra vendida.  
 Pelo credor hypothecario foi-me declarado,  
 que aceitava as condicoes nesta mencion-  
 das, no que concorda igualmente adu-

subtabelharem as partes. Feste em quem thes  
comvier. Sed como a acção obsequerit, do que  
seu fe, em pediais este instrumento, que  
seu de thes lido e chando conforme acci-  
tarat a assignarant, que ante os testemunhos  
lidos at o Thomaz Laurindo Gomes e Gra-  
quim Cruzante Sobrinho. Secu, Joat Jan-  
dolo de Lin, Seruente airo do i.º officio em  
is annexos a acção e assignas em publi-  
co em no de quem

em P. *Joat* *Joat* *Joat*

Joat Guimarães Lima  
Antônio Inácio Furtado  
Ignacia Furgueira Ferraz  
Thomaz Laurindo Gomes  
Joagim Tudente Sobrinho

Circumscad bastante que foy assigna e lido as  
Joat Baptista de Oliveira Ruella, me form  
abaixo = Sabas quanto este publico  
instrumento de procer e procer e ad bastante  
viver, que sendo no anno do Nascimento de N. S.  
so Senhor Jesus Christo, de mil e oitocentos e  
vinte e tres, aos dois dias do mez de e lido de  
dito anno, neste ligada de a Talas lido  
de guiza, em meu cartorio e amparado em  
outorgante a ligada Joat Baptista de Oli-  
veira Ruella, residente neste lido e meohe-  
cido de meu Tabellias e das testemunhas abai-  
xas nomeadas e assignadas em presenca  
quas por elle outorgante me foi declarado,  
que por este ma melhor forma de direito  
nomeado e constituida por seus bastantes.

Procuradores m. Capital dente Estado ao lido  
 Joao Tenente Joazeiro Justianiano de Moraes  
 e ao Calde 1.º Sargento Abelchades Ferreira do San-  
 to Accido, para com especialidade receber  
 no thesouro do Estado au arde de drento for  
 os ordenados au gratificacoes delle Autogran-  
 te me qualidade de Carceiro de Padeci-  
 dente Cidade, potendo por cujs fins,  
 requerer tudo quanto for preciso e a bem dos  
 direitos delle Autogran-  
 te e os, seguir em tudo conforme seus con-  
 tos Partidos que valerão como parte integra-  
 te d'isto, havendo por representado todos os mais  
 poteres como se de este sem firme espe-  
 cial men e ad efir alment substitue-  
 as poteres d'isto sem quem the curvior. E  
 Requeiro assim ative, do que dou fe, pedis-  
 me ~~em~~ instrumento, que sendo che lido e  
 achando conforme vacacion e assignou  
 perante os testem unhas Tenente Joao  
 Gernolus Patriarche e Antonio Madesto  
 D'Almeida. E em Joao Gernolus Lima, se-  
 ntrario do 1.º officio unois au net, a o reu-  
 ni e assigno em publico e nos de que  
 uno

Em 11 de Fevereiro  
 Joao Gernolus Lima  
 Joao Baptista de Oliveira  
 Joao Goncalves Patriarcha  
 Antonio Madesto D'Almeida

Vista em correccão. Catalão 5 Janeiro  
de 1900 (P. M. M.)

x Contem este livro quarenta e oito folhos todos  
por mim numeradas e rubricadas com a rubrica  
A Netto de que uso. Catalão 9 de Novembro de 1892  
O Luiz Municipal em exercicio  
Augusto Netto Carneiro.

x Nº 7 114800  
P. q. de edico de verba quatro mil reais e outros  
Catalão 18 de Agosto de 1892.  
O Calisto Meag

